



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional**, doravante denominado (**SECTI**), com sede na Av. Fernando Ferrari, 1080 – Mata da Praia - Vitória, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos laboratórios dos cursos técnicos em Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Estética e Radiologia, para os Centros Estaduais de Educação Técnica, conforme processo E-Docs nº 2026-MP6R0, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos laboratórios dos cursos técnicos em Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Estética e Radiologia, para os Centros Estaduais de Educação Técnica, conforme especificações pormenorizadas do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse. O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Data de Início do Acolhimento das Propostas: 19 de 10 de 2026; às 08:00.
- 1.4. Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 28 de 10 de 2026; às 09:00.
- 1.5. Data da Abertura das Propostas: 28 de 10 de 2026; às 13:00.
- 1.6. Data da sessão pública: 28 de 10 de 2026; às 14:00.
- 1.7. O modo de disputa será o aberto e fechado.
- 1.8. Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por grupo de itens.
- 1.9. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SECTI para o exercício de 2026.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis





pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.2.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.3 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



2.5 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.



3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

5.1.1- Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado às condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos;

5.1.2- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

5.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

5.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

5.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

5.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

5.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





5.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.





5.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não exclusivos”, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.2 - A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

6.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

6.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5%



6.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

7.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 - SICAF:





7.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - conter vícios insanáveis;

7.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

7.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.





7.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

7.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

8.2 - Os **documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados**, em formato digital, por meio do sistema, e **no prazo de 01 (um) dia útil** contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

8.5.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.8 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.9 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.





8.10 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.10.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.11 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, **o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens**, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

9.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

9.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

9.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando,





desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

9.11 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Pregoeiro iniciará a fase de adjudicação e homologação.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES





11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - fraudar a licitação;

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e





11.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail cpl2@secti.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

12.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

12.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Anexo III - Minuta de Termo de Contrato

Edineia Dal Col
Agente de Contratação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

14 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos laboratórios dos cursos técnicos em Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Estética e Radiologia, para os Centros Estaduais de Educação Técnica dos CEETS PROFESSORA CARMEM ROSA - Serra e CEET Talmo Luiz, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

GRUPOS

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CLÍNICO E DE APOIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CEET TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO COM 1 PORTA E VIDRO	UN	02	03	05	R\$ 1.604,58	R\$ 8.022,90
2	ARMÁRIO COM 2 PORTAS E VIDRO	UN	02	03	05	R\$ 2.228,56	R\$ 11.142,80
3	ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA PARA CABECEIRA	UN	01	05	06	R\$ 714,50	R\$ 4.287,00
4	BANQUETA A GÁS COM ENCOSTO	UN	-	01	01	R\$ 1.157,22	R\$ 1.157,22
5	BANCO GIRATÓRIO	UN	04	04	08	R\$ 516,60	R\$ 4.132,80
6	MESA QUADRADA AUXILIAR	UN	-	05	05	R\$ 836,93	R\$ 4.184,65
7	MESA RETANGULAR AUXILIAR	UN	02	05	07	R\$ 1.438,30	R\$ 10.068,10
8	MESA AUXILIAR MAYO	UN	02	01	03	R\$ 716,43	R\$ 2.149,29
TOTAL			40				R\$ 45.144,76

GRUPO 2 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE RADIOLOGIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFES SORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO SIMULADOR DE RAIOS-X	UN	-	01	01	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00
2	CHASSIS 18 X 24	UN	-	01	01	R\$ 568,21	R\$ 568,21





3	CHASSIS 24 X 30	UN	-	01	01	R\$ 571,02	R\$ 571,02
4	CHASSIS 30 X 40	UN	-	01	01	R\$ 769,51	R\$ 769,51
5	CHASSIS 35 X 35	UN	-	01	01	R\$ 855,31	R\$ 855,31
6	CHASSIS 35 X 43	UN	-	01	01	R\$ 742,50	R\$ 7 42,50
7	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO DE PAREDE LED BIVOLT	UN	-	03	03	R\$ 482,49	R\$ 1.447,47
8	RÉGUA ESCANOGRÁFICA de 115 CM	UN	-	01	01	R\$ 1.995,75	R\$ 1.995,75
TOTAL					10	-	R\$ 24.194,77

GRUPO 3 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE APOIO CIRÚRGICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL	UN	01	01	02	R\$ 4.686,30	R\$ 9.372,60	
2	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA	UN	-	01	01	R\$ 9.084,10	R\$ 9.084,10	
TOTAL					04	-	R\$ 18.456,70	

GRUPO 4 - EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	AUTOCLAVE	UN	-	01	01	R\$ 6.967,08	R\$ 6.967,08	
TOTAL					01	-	R\$ 6.967,08	

GRUPO 5 - EQUIPAMENTO NEONATAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	INCUBADORA	UN	-	01	01	R\$ 36.146,45	R\$ 36.146,45	
TOTAL					01	-	R\$ 36.146,45	





GRUPO 6 – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN			TALMO LUIZ SILVA		CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - B3 LED Acromático – BEL	UN			-		15	15	R\$ 2.525,42	R\$ 37.881,30
2	MICROSCÓPIO TRINOCULAR 1600X PLANA ACROMATICO INFINITO COM TELA LCD	UN			-		01	01	R\$ 7.507,10	R\$ 7.507,10
TOTAL								16	-	R\$ 45.388,40

GRUPO 7 - EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA, RESGATE E IMOBILIZAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN			TALMO LUIZ SILVA		CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM GÁS E COM SUPORTE	UN			-		01	01	R\$ 2.033,60	R\$ 2.033,60
2	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA ADULTOS (HEAD BLOCK AMARELO)	UN			-		03	03	R\$ 199,01	R\$ 597,03
3	PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA CURVADA	UN	-	-	-		03	03	R\$ 209,51	R\$ 628,53
4	PRANCHA DE POLIETILENO COM 3 CINTOS – PRANCHA DE RESGATE	UN	-	-	-	-	03	03	R\$ 613,21	R\$ 1.839,63
TOTAL								10	-	R\$ 5.098,79

GRUPO 8 - EQUIPAMENTOS DE SIMULAÇÃO CLÍNICA E TREINAMENTO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN			TALMO LUIZ SILVA		CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	MODELO DE BRAÇO PARA TREINO DE PUNÇÃO ARTERIAL	UN			-		05	05	R\$ 2.478,80	R\$ 12.394,00



2	SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL FEMININO E MASCULINO	UN	-	01	01	R\$ 3.213,37	R\$ 3.213,37
TOTAL					06	-	R\$ 15.607,37

GRUPO 9 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR, LEITOS E CARROS DE TRANSPORTE										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN			TALMO LUIZ SILVA		CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALANÇA PEDIATRICA ELETRÔNICA	UN			-		01	01	R\$1.205,98	R\$1.205,98
2	BALDE A CHUTE 5 LITROS	UN			01		01	02	R\$ 1.149,20	R\$ 2.298,40
3	BERÇO CESTO ACRÍLICO	UN			-		01	01	R\$ 2.080,53	R\$ 2.080,53
4	CADEIRA DE RODAS	UN			01		02	03	R\$ 1.365,29	R\$ 4.095,87
5	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE MATERIAIS	UN			02		01	03	R\$ 7.382,39	R\$ 22.147,17
6	CADEIRA PARA BANHO	UN			01		01	02	R\$ 828,36	R\$ 1.656,72
7	CARRO TRANSPORTE CURATIVO	UN			01		01	02	R\$ 1.842,96	R\$ 3.685,92
8	CARRO EMERGÊNCIA DE	UN			-	-	01	01	R\$5.190,31	R\$5.190,31
9	CARRO TRANSPORTE ARTICULAÇÃO MECANICA	UN			01	-	01	02	R\$ 3.786,02	R\$ 7.572,04
10	CARRO TRANSPORTE BEIRA LEITO	UN			-		01	01	R\$ 7.940,41	R\$7.940,41
11	CARRO TRANSPORTE INOX 3 PRATELEIRA	UN			01		01	02	R\$ 2.948,78	R\$ 5.897,56
12	CARRO TRANSPORTE MEDIÇÃO	UN			-		01	01	R\$ 7.675,54	R\$ 7.675,54
13	DIVÃ MESA PARA EXAMES CLÍNICOS	UN			-		01	01	R\$ 892,62	R\$ 892,62
14		UN			02		04	6	R\$ 2.006,16	R\$ 12.036,96





	DIVISÓRIA MÓVEL TRIPLA COM DIVISÓRIAS EM PVC								
15	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UN			02		02	04	R\$ 239,21 R\$ 956,84
16	LEITO ARTICULAÇÃO SIMPLES ELÉTRICA	UN			01		01	02	R\$ 9.441,62 R\$ 18.883,24
17	LEITO HOTELARIA	UN			-		01	01	R\$ 2.690,80 R\$ 2.690,80
18	LIXEIRA COM PEDAL	UN			05		30	35	R\$ 404,88 R\$ 14.170,80
19	SUPORTE BRAÇADEIRA	UN			03		01	04	R\$ 424,72 R\$ 1.698,88
20	SUPORTE PARA MONITOR	UN			01		01	02	R\$ 1.180,76 R\$ 2.361,52
21	SUPORTE PARA SORO	UN			01		01	02	R\$ 825,92 R\$ 1.651,84
22	SUPORTE PEDESTAL PARA QUIPAMENTOS	UN			-		02	02	R\$ 1.940,30 R\$ 3.880,60
23	SUPORTE SACO HAMPER	UN			01		02	03	R\$ 532,54 R\$ 1.597,62
TOTAL							83	-	R\$ 132.268,17

GRUPO 10 - MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA ENSINO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN		TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESQUELETO HUMANO DESARTICULADO MODELO EVOTECH 170 CM COM CRÂNIO - EVOTECH SCIENTIFIC	UN		02	03	05	R\$ 1.008,66	R\$ 5.043,30
2	ESQUELETO DE 1.68M PADRÃO COM RODA	UN		01	02	03	R\$ 1.623,72	R\$ 4.871,16
3	MANEQUIM BEBÊ PARA TREINO DE RCP - COM BOLSA - PRACTI-BABY	UN		-	03	03	R\$ 1.717,63	R\$ 5.152,89
4	TORSO ADULTO BISSEXUAL 85 CM COM ABERTURA NAS COSTAS DIVIDIDO EM 24 PARTES	UN		-	03	03	R\$ 1.843,02	R\$ 5.529,06
5	TORSOS HUMANOS PARA RCP MECÂNICA (ADULTOS E CRIANÇAS)	UN		-	03	03	R\$ 1.195,42	R\$ 3.586,26
TOTAL						17	-	R\$ 24.182,67



GRUPO 12- MODELO DE ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E APLICATIVO DE ANATOMIA HUMANA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN			TALMO LUIZ SILVA		CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL – HEADSET DE REALIDADE VIRTUAL E MISTA AUTÔNOMO – 128 GB – COM APLICATIVO DE ANATOMIA HUMANA EM REALIDADE VIRTUAL. - LICENÇA PERMANENTE DE APLICATIVO DE ANATOMIA HUMANA EM REALIDADE VIRTUAL, DESTINADA À VISUALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO INTERATIVA DE ESTRUTURAS ANATÔMICAS HUMANAS EM AMBIENTE DE REALIDADE VIRTUAL. - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E EXTENSÃO DE GARANTIA (12 MESES)	UN			10		30	40	R\$ 8.249,67	R\$ 329.986,80
								40	-	R\$ 329.986,80

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
GRUPOS	QUANTIDADE	VALOR
GRUPO 1	40	R\$ 45.144,76
GRUPO 2	10	R\$ 24.194,77
GRUPO 3	04	R\$ 18.456,70
GRUPO 4	01	R\$ 6.967,08
GRUPO 5	16	R\$ 36.146,45
GRUPO 6	10	R\$ 45.388,40
GRUPO 7	6	R\$ 5.098,79
GRUPO 8	83	R\$ 15.607,37
GRUPO 9	20	R\$ 132.268,17
GRUPO 10	17	R\$ 24.182,67
GRUPO 11	20	R\$ 79.611,80
GRUPO 12	40	R\$ 329.986,80
TOTAL		R\$ 763.053,76





1.2. Os seguintes itens serão agrupados:

Grupos: 1a 12

1.2.1- A justificativa para o agrupamento dos itens em lotes distintos baseia-se em aspectos técnicos e econômicos. Essa separação considera as especificidades de cada conjunto de materiais, que possuem naturezas, finalidades e características diferentes. O fracionamento visa evitar a concentração indevida e ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento. Economicamente, o parcelamento contribui para a obtenção de melhores condições de preço, pois fornecedores de pequeno e médio porte podem competir de forma mais justa em seus nichos, além de reduzir riscos de sobrepreço.

1.2.2. Dessa forma, a divisão em dois grupos mostra-se mais adequada técnica e economicamente, assegurando maior eficiência, economicidade e aderência ao princípio da competitividade, em consonância com o interesse público.

1.3. Características mínimas:

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CLÍNICO E DE APOIO

ARMÁRIO COM 2 PORTAS E VIDRO

PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM. 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,66 CM; PROFUNDIDADE: 0,40 CM; ALTURA: 1,65 M.

ARMÁRIO COM 1 PORTA E VIDRO

PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM; 3 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,50 CM; PROFUNDIDADE: 0,40 CM; ALTURA: 1,50 M.

ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA PARA CABECEIRA

DIMENSÃO 480 X 745 X 600 (LXAXP); TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (1 PRATELEIRA REGULÁVEL) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER

ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. PORTA CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM.

AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR A OPÇÃO DE FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL OU SEM CHAVES SOMENTE COM PUXADORES (A DEFINIR PELO REQUISITANTE),

DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1.20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO

CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.

BANQUETA A GÁS COM ENCOSTO





ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO O DEIXANDO APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 350 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 29 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 460 MM; PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 420 E 440 MM QUANDO O ENCOSTO ESTÁ MAIS PRÓXIMO DA VERTICAL. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM, SENDO A ALTURA MÍNIMA, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35 MM, DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE RECOBRE TODOS OS BORDOS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DA BASE. SAPATA FIXAS: INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. ARO PARA APOIO DOS PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO CILÍNDRICA OU OBLONGA, CUJO DIÂMETRO EXTERNO OU LAUDO DE MENOR DIMENSÃO NÃO SEJA MENOR DO QUE 19 MM, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM, COTADO DE TRÊS SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO INTERLIGANDO-O À BUCHA CENTRAL, DOTADO DE REGULAGEM DE ALTURA MANUAL POR MEIO DE MANÍPULO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA BASE DEVERÁ SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ.

BANCO GIRATÓRIO

ESTRUTURA EM TUBOS 7/8" x 0,9MM DE ESPESSURA PINTADOS. ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM COUVIM COM 32 CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNDO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA: 0,41; ALTURA MÁXIMA: 0,64. PÉS COM RODÍZIOS DE 2".

MESA QUADRADA AUXILIAR

ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,61 mm bitola 24#. RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M)

MESA RETANGULAR AUXILIAR

ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,61 mm bitola 24#. RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,90 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M).

MESA AUXILIAR MAYO

ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 7/8 X 1,20 MM. RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,33 X 0,49. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,52 X 0,87 ALTURA MÍN.; 1,25. ALTURA MÁX. VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M).

GRUPO 2 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE RADIOLOGIA

APARELHO SIMULADOR DE RAIOS-X

PROJETADO ESPECIALMENTE PARA O TREINAMENTO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM PRATICIDADE E SEGURANÇA. INDICADO PARA ESCOLAS TÉCNICAS, FACULDADES E CURSOS DE RADIOLOGIA.

A CONSULAB TAMBÉM COMERCIALIZA UMA LINHA COMPLETA DE ACESSÓRIOS PARA A SIMULÇÃO DE RADIOLOGIA: AVENTAL PLUMBÍFERO; PAR DE LUVAS PLUMBÍFERAS; PROTETOR DE TIREÓIDE; PROTETOR DE GÔNODAS; PORTA AVENTAL TUBULAR; AMPOLA DESATIVADA; RÉGUA ESCANOGRÁFICA; ALFABETO EM CHUMBO; NÚMEROS EM CHUMBO; COLGADURA; ESPESSÔMETRO E GONIÔMETRO.

COMPOSTO POR:

MESA DE COMANDO DIGITAL: TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM GABINETE DE AÇO TRATADO E ELETROSTATICAMENTE PINTADO EM ALTA TEMPERATURA. PAINEL EM POLICARBONATO COM INSTRUMENTOS EM DISPLAY DIGITAL NO QUAL SE ENCONTRAM AS INFORMAÇÕES PARA LEITURA DE TEMPOS, MA E KV. LEITURA DE MILIAMPERES, SELECIONADO COM FOCO GROSSO E FOCO FINO COM OS SEGUINTE VALORES: FOCO FINO - 50 E 100 MA, FOCO GROSSO - 100, 200, 300, 400, 500 MA. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE 200 V A 245 V - PARA 220V / 60 HZ SEM NECESSIDADE DE MONITORAMENTO;

- **UNIDADE SELADA SEM AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS-X:** CÚPULA TUBULAR DESENHADA ESPECIALMENTE PARA USO DE SIMULADOR, CONFECCIONADA EM FERRO TRATADO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE, FREIO MECÂNICO PARA CONTROLE DE ANGULAÇÃO;

- **COLUNA PORTA-TUBO:** TIPO CHÃO-CHÃO, DESLIZANTE SOBRE TRILHOS, CONTRABALANCEADA POR PESO EMBUTIDO E COM MOVIMENTOS DE 2,00M NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONTROLADO POR FREIO MECÂNICO E 1,20M NO VERTICAL, CONTROLADO POR FREIO MECÂNICO, BRAÇO TELESCÓPICO COM FREIO MECÂNICO, PINTURA ELETROSTÁTICA;





- **MESA BUCKY TAMPO FIXO:** MESA BUCKY DE TAMPO FIXO, COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO BUCKY DE +/- 1,2 M PARA CADA LADO. BUCKY COM BANDEJA DE AÇO INOX ESPECIAL COM TRAVAS PARA TODOS OS TIPOS DE CHASSIS RADIOGRÁFICOS. TAMPO EM FÓRMICA TRAÇADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO DO PACIENTE. DIMENSÕES DA MESA 1,8 M DE COMPRIMENTO, 65 CM DE LARGURA E 70 CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA.
- **ESTATIVA BUCKY MURAL DE PAREDE:** COMPOSTO DE UMA COLUNA ESPECIAL EM UM BUCKY DESLIZANTE EM ROLDONAS DE NYLON, SENDO A BANDEJA DE AÇO INOX ESPECIAL COM TRAVAS PARA TODOS OS TIPOS DE CHASSIS RADIOGRÁFICOS. TAMPO EM FÓRMICA TRAÇADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO DO PACIENTE, EQUIPADA COM FREIO MECÂNICO. DESLOCAMENTO VERTICAL DE 1,50CM. PINTURA ELETROSTÁTICA;

CHASSIS 18 X 24

DESCRIÇÃO: CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.

CHASSIS 24 X 30

DESCRIÇÃO: CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.

CHASSIS 30 X 40

DESCRIÇÃO: CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.

CHASSIS 35 X 35

DESCRIÇÃO: CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.

CHASSIS 35 X 43

DESCRIÇÃO: CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.

NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO DE PAREDE LED BIVOLT

DESCRIÇÃO: • CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26

- PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT
- COM LÂMPADA DE LED
- PLUG BIPOLAR
- ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES

BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V

COR DO CORPO: BRANCO

DIMENSÕES (CM): 35 X 7 X 45

ÁREA ILUMINADA (CM): 32 X 35,5

PESO: 2 KG

FREQUÊNCIA: 50/60 HZ

LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO

GARANTIA: 1 ANO

RÉGUA ESCANOGRÁFICA de 115 cm

- RÉGUA ESCANOGRÁFICA EM ACRÍLICO, COM ESCALA ATÉ 115CM EM BAIXO RELEVO PREENCHIDA COM CHUMBO DE 1,5MM.

GRUPO: RÉGUAS RADIOPACAS - ALTURA:1210 MM

LARGURA:5 MM

COMPRIMENTO:45 MM

PESO BRUTO: 3.0000 KG

PESO LÍQUIDO: 0.5000 KG

ALTURA:1210 MM

GRUPO 3 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE APOIO CIRÚRGICO

ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL DE SECREÇÕES COM BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT DV-350

DESCRIÇÃO DO PRODUTO





EMBALAGEM: 01 UNIDADE

O DV-350 É UM ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA SUÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO;
- BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO;
- FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO
- LEVE, PESA APENAS 3,5KG;
- ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT).
- FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO;
- BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO;
- VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO);
- FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA;
- ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGAÇ
- GRAU DE PROTEÇÃO IP22
- ACOMPANHA: 01 ASPIRADOR;
- 01 FRASCO DE 800ML COM TAMPÁ;
- 01 SUPORTE RESERVATÓRIO COLETA;
- 01 FILTRO MICROBIANO;
- 01 BATERIA RECARREGÁVEL;
- 01 TUBO DE SUÇÃO
- DIMENSÕES EXTERNAS: 300 X 165 X 190MM;
- PESO: 3,5 KG
- COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2M;
- MODE DE OPERAÇÃO: 1H LIGADO / 30 MINUTOS DESLIGADO;
- ENTRADA DO ADAPTADOR AC/DC: 100-240V AC;
- SAÍDA DC: 12V DC/3.0A;
- VAZÃO LIVRE: 18LTS/MIN;
- VÁCUO APROXIMADO: 0 – 620MMHG;
- CAPACIDADE FRASCO COLETOR: 800ML;
- POSSUI VÁLVULA DE ANTI TRANSBORDAMENTO;
- VOLTAGEM: 12V – DC;
- CONSUMO DE ENERGIA: 36 W.

FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA

FOCO DE ILUMINAÇÃO CIRÚRGICA AUXILIAR COMPACTO COM LED DE ALTA EFICIÊNCIA, PROJETADO PARA FORNECER LUZ UNIFORME E SEM SOMBRAS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS. CÚPULA DE 245MM, BRAÇO COM AMPLA ARTICULAÇÃO E BASE COM RODÍZIOS OFERECEM POSICIONAMENTO PRECISO E MOBILIDADE EM CENTROS CIRÚRGICOS, UTIS E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:

- **MARCA/MODELO:** FOCO AUXILIAR FL-2000 AL.
- **FONTE DE LUZ:** 3 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA.
- **INTENSIDADE LUMINOSA:** 31.000 LUX.
- **CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL:** DIÂMETRO DE 140 MM A 330 MM (À DISTÂNCIA PADRÃO).
- **TEMPERATURA DE COR:** IDEAL PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CONSULTAR VALOR EXATO DO FABRICANTE).
- **ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC):** RA 99, R9 99, R13 99 (ALTÍSSIMA FIDELIDADE DE CORES).
- **VIDA ÚTIL DOS LEDS:** ATÉ 100.000 HORAS.
- **CÚPULA:** DIÂMETRO COMPACTO DE 245 MM.
- **MOBILIDADE:**
- BRAÇO COM ARTICULAÇÃO DE 240° (VERTICAL/HORIZONTAL) E 152° DE MOVIMENTO.
- BASE COM 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA.
- **CONTROLES:** INTERFACE INTUITIVA COM MEMBRANA À PROVA DE LÍQUIDOS.
- **ALIMENTAÇÃO:** TENSÃO UNIVERSAL 110-230V, 50/60HZ.
- **ESTRUTURA:** AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI RESISTENTE A 250°C.
- **SEGURANÇA:** DUPLO SISTEMA DE FUSÍVEIS. MÓDULO DE EMERGÊNCIA OPCIONAL COM 300 MINUTOS DE AUTONOMIA
- **HIGIENIZAÇÃO:** EMPUNHADEIRA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.
- **CERTIFICAÇÕES:** REGISTRO ANVISA 80127840018, INMETRO, FDA, CE. ATENDE À NORMA ABNT NBR IEC 60601-1 E CISPR

ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM:

- 1 FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR FL-2000 AL COMPLETO (CÚPULA, BRAÇO, BASE COM RODÍZIOS).
- 1 EMPUNHADEIRA REMOVÍVEL.
- CABO DE ALIMENTAÇÃO.





- MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADOS.
- **ATENÇÃO:** MÓDULO DE EMERGÊNCIA É UM ACESSÓRIO OPCIONAL E NÃO ESTÁ INCLUSO.
- APLICAÇÕES:**
- CENTROS CIRÚRGICOS (COMO ILUMINAÇÃO AUXILIAR OU PRINCIPAL EM PROCEDIMENTOS MENORES).
- UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI/CTI).
- SALAS DE ENFERMARIA E PROCEDIMENTOS.
- CLÍNICAS DE DERMATOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, ODONTOLÓGICA E OUTRAS ESPECIALIDADES.

GARANTIA:

PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME TERMOS DO FABRICANTE. CONSULTE O CERTIFICADO INCLUSO. PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE MÉDICO. A INSTALAÇÃO DEVE SER FEITA POR PESSOAL QUALIFICADO, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA.

AUTOCLAVE VITALE CLASS 21 LITROS

DESCRIÇÃO GERAL

A AUTOCLAVE MAIS VENDIDA DO BRASIL, A VITALE CLASS É DE FÁCIL MANUSEIO E IDEAL PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO. A AUTOCLAVE VITALE CLASS POSSUI A QUALIDADE CRISTÓFOLI E PASSA POR UM RÍGIDO CONTROLE NA PRODUÇÃO PARA OFERECER EQUIPAMENTOS SEGUROS E EFICAZES. SEU SISTEMA EXCLUSIVO SISTEMA DE RASTREABILIDADE SE ENQUADRA DENTRO DAS NORMAS DE GESTÃO DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E AUMENTANDO O RELACIONAMENTO ENTRE CLIENTE E FABRICANTE.
REGISTRO ANVISA 10363350017

BENEFÍCIOS DO AUTOCLAVE VITALE CLASS 21 LITROS

DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO.DESIGN MODERNO.BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V.PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO.TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS.DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE 21 LITROS.TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL.TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA.2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO.SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA.CONTA COM 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA.SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES.2 ANOS DE GARANTIA.

GRUPO 5 - EQUIPAMENTO NEONATAL

INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA MILLENNIUM

SISTEMA

MICROPROCESSADO DIGITAL QUE CONTROLA A TEMPERATURA DO AMBIENTE DO RECÉMNASCIDO COM BASE NO AJUSTE DA TEMPERATURA DO AR (INTERIOR DA CÚPULA) OU NA TEMPERATURA DO PACIENTE.

MODOS DE OPERAÇÃO

ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA). SISTEMA PELA QUAL A TEMPERATURA DO AR É CONTROLADA AUTOMATICAMENTE POR UM SENSOR DE TEMPERATURA CONFORME UM VALOR PRÉ-ESTABELECIDO PELO USUÁRIO; ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA). SISTEMA PELA QUAL, A TEMPERATURA DO RN É CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DA MEDIÇÃO EXERCIDA POR UM SENSOR QUE CAPTA A TEMPERATURA DA PELE DO RN, CONFORME UM VALOR ESTABELECIDO PREVIAMENTE PELO USUÁRIO (SERVO CONTROLE), AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DO AR.

CÚPULA

EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM FRENTE REBATIDA, FORMATO TRAPEZOIDAL PARA MELHOR HOMOGENEIDADE DO CALORCINCO PORTINHAS COM TRINCO PARA ABERTURA COM O SIMPLES TOQUE DOS COTOVELOSGUARNIÇÕES ATÓXICAS PARA ENTRADA DE TUBOS, DRENOS, TRAQUEÍAS DE RESPIRADORES, BALANÇA E ETC., ENTRADA ESPECÍFICA PARA NEBULIZADOR.LEVANTAMENTO TOTAL DA CÚPULA PELA PARTE FRONTAL DA INCUBADORA E ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTREMIDADE PARA TRATAMENTO INTENSIVO.EXCLUSIVO SISTEMA DE AMORTECIMENTO DA CÚPULA PARA FECHAMENTO SUAVE E ABERTURA SEGURA, QUE EVITA POSSÍVEIS ACIDENTES POR QUEDAS BRUSCAS E GUARNIÇÃO PARA AMORTECER O FECHAMENTO JUNTO À BASE.NÍVEL DE RUÍDO NO INTERIOR DA CÚPULA CONFORME ESTABELECIDO POR NORMA.LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM SISTEMA RADIO TRANSPARENTE QUE PERMITIR A SIMPLES E RÁPIDA TOMADA DE RAIOS X SEM A NECESSIDADE DE DESLOCAR O PACIENTE DO SEU AMBIENTE DE CONFORTO.TRILHO QUE PROPORCIONA DESLOCAMENTO SUAVE DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA COM TRAVA LIMITADORA DE SEGURANÇA.REMOVÍVEL E GAVETA PARA COLOCAÇÃO DO CHASSI DE RAIOS XSISTEMA DE AJUSTE SIMPLES E SEGURO PARA QUATRO POSIÇÕES DO LEITO SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CÚPULA: TRENDELENBURG, HORIZONTAL ALTA, HORIZONTAL BAIXA E PRÓCLIVE

PAINEL

COM TECLAS SIMPLES TOQUE.TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS, DISPLAYS DIGITAIS DAS TEMPERATURAS DO AR, DA PELE E DE AJUSTE.DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) PARA INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS.INFORMA O MODO DE OPERAÇÃO ATUAL DO





EQUIPAMENTO (MODO AR OU MODO SERVO CONTROLE).TECLA ESPECIAL PARA LIBERAÇÃO DA TEMPERATURA PROGRAMADA ATÉ 39°C.TECLAS PARA SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO: MODO SERVO (RN) OU MODO AR (AR).INDICADOR VISUAL DO CONTROLE TERMOSTÁTICO.TECLA DE INIBIÇÃO DE ALARME (ÁUDIO).TECLA DE PROTEÇÃO DO TECLADO CONTRA MUDANÇAS ACIDENTAIS DA PROGRAMAÇÃO.TECLA ?LIGA? E DESLIGA? DO EQUIPAMENTO.TECLA PARA SELEÇÃO DAS FUNÇÕES.CONTADOR DE HORAS / MINUTOS / SEGUNDOS DIGITAL? CRONÔMETRO? INTEGRADO AO PAINEL.FUNÇÕES INDEPENDENTES INTEGRADO AO PAINEL PARA REINICIALIZAÇÃO DO CRONÔMETRO E AUTOTESTE.BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA SINALIZAÇÃO DE FALTA DE ENERGIA.MEMÓRIA DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA.

ALARMES

INDICAÇÃO VISUAL E SONORA DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, SUBTEMPERATURA, SOBRETENPERATURA, FALHA NO SISTEMA, FALHA DE CIRCULAÇÃO DE AR NA CÚPULA, FALHA DE AQUECIMENTO, FALTA DE ENERGIA, SENSOR RN DESCONECTADO, FALHA NO SENSOR E CÚPULA ABERTA.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO

MODOS DE CONTROLE: ATC (AR) / ITC (RN)FAIXA DE TRABALHO NO MODO AR (ATC): +20°C A +37°C
FAIXA DE TRABALHO ESTENDIDA ATÉ 39°C - MODO AR (ATC): +37°C A +39,0°CFAIXA DE TRABALHO NO MODO RN (ITC): +34°C A +37,5°CFAIXA DE TRABALHO ESTENDIDA ATÉ 39°C - MODO RN (ITC): +37,5° C A +39°CRESOLUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E INDICAÇÃO DOS DISPLAYS 0,1°CFAIXA DE LEITURA DO DISPLAY AR E RN: 0°C A +50°CERRO MÁXIMO PARA O INDICADOR DE TEMPERATURA DO RN: +/-0,3°CERRO MÁXIMO PARA O INDICADOR DE TEMPERATURA DO AR: +/-1,5°CTEMPO MÁXIMO PARA A TEMPERATURA DE CONTROLE: +/-1,5°CTEMPO DE AQUECIMENTO DE 25°C A 36°C: 30 MINUTOS.

GABINETE/CORPO

POSSUI GABINETE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA (ELETROSTÁTICA A PÓ) QUE RESISTE ÀS LIMPEZAS E DESINFECÇÕES.POSSUIR DEPÓSITO DE ÁGUA E UMIDIFICADOR EXTERNO E REMOVÍVEL QUE EVITA CRIADOURO DE BACTÉRIAS E FACILITA A ASSEPSIA DIÁRIA E TERMINAL.GAVETA PARA GELO REMOVÍVEL.REGULADOR DE VAZÃO QUE LIMITA E CONTROLA DA ENTRADA DE OXIGÊNIO.DUTO PARA PASSAGEM DE AR DA CÚPULA POR DENTRO DO GABINETE DA INCUBADORA DE FORMA QUE O AR DA CÚPULA NÃO TENHA CONTATO COM O PAINEL ELETRÔNICO, EVITANDO DESTA FORMA IMPUREZAS INDESEJÁVEIS DENTRO DA CÚPULA.ACESSO TOTAL AO DUTO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA, VENTONHA FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO PAINEL ELETRÔNICO, QUE EVITA AS CONSTANTES REMOÇÕES DO PAINEL, ALEM DE FACILITAR CONSIDERAVELMENTE A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL DA SAÚDE.ENTRADA AMPLA DE AR EXTERNO PARA REDUZIR O ACÚMULO DE CO2 EXPIRADO DENTRO DA CÚPULA.TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES.PAINEL TRASEIRO COM ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA E FUSÍVEIS.CARRINHO CONTENDO QUATRO RODÍZIOS COM TRAVAS.

ACOMPANHA

SENSOR DE PELE DE ALTA SENSIBILIDADE PARA MEDIR A TEMPERATURA DO PACIENTE, FILTRO PARA RETENÇÃO DE MICROPARTÍCULAS (RETENÇÃO DE 0,5 MICRON), PEGADOR PARA LOCOMOÇÃO DO CONJUNTO, CANTONEIRAS PROTETORAS CONTRA IMPACTOS, SUPORTE PARA SORO COM QUATRO GANCHOS, SINALIZADOR A DISTÂNCIA DAS SITUAÇÕES DE ALARMES ATRAVÉS DE LED ACIMA DA INCUBADORA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E MANUAL DE USO.

EQUIPAMENTO FABRICADO E CERTIFICADO CONFORME:NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601-1 + EMENDAS OBRIGATÓRIAS - PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇANORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601-1-2 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA, PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA.NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601-2-19 + EMENDAS OBRIGATÓRIAS - PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURANÇA DE INCUBADORAS PARA RECÉM-NASCIDO

REGISTRO ANVISA Nº 10228740033ACESSÓRIOS OPCIONAIS (NÃO INCLUSOS, VALORES A CONSULTAR):

CÚPULA DUPLA

- 04 - PORTINHOLAS OVAIS
- PUNHO ELÁSTICO PARA PORTINHOLA OVAL
- PORTINHOLA TIPO ÍRIS NA CABECEIRA
- GABINETE COM 01 PORTA FRONTAL E 02 PRATELEIRAS INTERNAS
- GABINETE COM 02 GAVETAS
- CONJUNTO COM 02 BANDEJAS PARA MONITOR
- BALANÇA
- CUR (CONTROLADOR DE UMIDADE RELATIVA)
- CONJUNTO 2 TOMADAS ELÉTRICAS AUXILIARES

MARCA: GRN.

GARANTIA

DETALHES

MARCA: GRN DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 45 DIAS ÚTEIS REFERÊNCIA: 68920

GRUPO 6 – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS





MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR B3 LED ACROMÁTICO – BEL

DESCRIÇÃO

O MICROSCÓPIO B3B TEM A AMPLIAÇÃO DE ATÉ 1000X COM BOTÕES COAXIAIS PARA LOCALIZAÇÃO: CONDENSADOR ABBE. CÂMERAS DE ALTA RESOLUÇÃO USB PODE SER MONTADA. O B3 (BIO1) PODE SER USADO NO CAMPO EDUCACIONAL, DO LABORATÓRIO E PARA A MICROSCOPIA DE ROTINA. INCLUSO: CAPA PROTETORA, FRASCO DE ÓLEO, MANUAL DO USUÁRIO E LÂMPADA RESERVA.

CARACTERÍSTICAS

- SISTEMA ÓPTICO: SISTEMA STANDARD DIN 160MM.
- ILUMINADOR: ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA – 6V 20W ALÓGENA – LED
- AJUSTE DE INTENSIDADE.
- OCULARES: GRANDE CAMPO DE VISÃO WF 10X/18MM.
- OBJETIVAS: ACROMÁTICAS 4X/0.1; 10X/0.25; 40X/0.65; 100X/1.25 (ÓLEO DE IMERSÃO)
- FOCO: BOTÕES COAXIAIS MACRO E MICROMÉTRICO EM AMBOS OS LADOS (0,002MRN). AJUSTE E LIMITADOR DE ALTURA. AJUSTE DO TORQUE NO BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO
- PORTA OBJETIVA: QUÁDRUPLO, BLOQUEIO A CADA OBJETIVA.
- TUBO DE OBSERVAÇÃO:- BINOCULAR- INCLINAÇÃO: 30° - ROTAÇÃO: 360°
- AJUSTE INTERPUPILAR DE 55.75MM – AJUSTE DE DIOPTRIA +/- 5MM.
- DIVISÃO DE LUZ 70% :30%
- PLATINA MÓVEL: 135X125RNM. CURSO XV 68X28N-WRI (DIV. 0.1MM) BOTÕES COAXIAIS DO LADO DIREITO.
- CONDENSADOR: ABBE N.A 1,25. EQUIPADO COM DIAFRAGMA E FILTRO. AJUSTE DE ALTURA E CENTRALIZAÇÃO.

MICROSCÓPIO TRINOCULAR 1600X PLANA ACROMATICO INFINITO COM TELA LCD

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

MICROSCÓPIO TRINOCULAR COM TELA LCD ALTA PERFORMANCE

O MICROSCÓPIO BIOLÓGICO FOI DESENVOLVIDO PARA ATENDER LABORATÓRIOS QUE EXIGEM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE ÓPTICA, CONFIABILIDADE E ERGONOMIA. COM SISTEMA ÓPTICO INFINITO E COMPONENTES DE PRECISÃO, PROPORCIONA IMAGENS COM EXCELENTE DEFINIÇÃO, CONTRASTE E FIDELIDADE, SENDO IDEAL PARA ROTINAS LABORATORIAIS INTENSIVAS, PESQUISA CIENTÍFICA E ENSINO AVANÇADO.

SISTEMA DIGITAL INTEGRADO

TELA LCD DE 9 POLEGADAS COM CÂMERA INTEGRADA, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DIRETA COM ALTA DEFINIÇÃO E PRATICIDADECAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS EM FULL HD COM GRAVAÇÃO EM 1080P

A 30 FPS COM APENAS UM CLIQUEARMAZENAMENTO INTERNO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO VIA CARTÃO TF (MICROSD) E CONEXÃO USB 2.0INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA COM OPERAÇÃO FACILITADA DIRETAMENTE NA TELACONEXÃO HDMI PARA REPRODUZIR A IMAGEM EM TELAS.

DESTAQUES PREMIUM

SISTEMA ÓPTICO INFINITO DE ALTA PERFORMANCE, COM MELHOR CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES E MAIOR FIDELIDADE DE IMAGEM

OBJETIVAS PLANA ACROMÁTICAS, GARANTINDO CAMPO PLANO E EXCELENTE NITIDEZ EM TODA A ÁREA OBSERVADACABEÇOTE TRINOCULAR ERGONÔMICO COM INCLINAÇÃO DE 30°, IDEAL PARA USO PROLONGADOPLATINA MECÂNICA DUPLA COM MOVIMENTAÇÃO PRECISA E SUAVEAJUSTE MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAL COM ALTA SENSIBILIDADEILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM SISTEMA KÖHLER PARA MELHOR UNIFORMIDADE E CONTRASTE

CONFIGURAÇÃO TÉCNICA

SISTEMA ÓPTICO INFINITO (INFINITY OPTICAL SYSTEM);CABEÇOTE TRINOCULAR LIVRE DE COMPENSAÇÃO; INCLINAÇÃO DE 30°;DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 48 A 75 MM;OCULARES WF10X/22 MM; WF16X/18 MM; (ACOMPANHA AS DUAS OCULARES)REVÓLVER PORTA-OBJETIVAS QUÁDRUPLO;OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS INFINITAS: 4X, 10X, 40X, 100XPLATINA MECÂNICA DE DUPLA CAMADA;SUPORTE PARA DUAS LÂMINAS;ÁREA DA PLATINA: 175 X 145 MM;CURSO MECÂNICO: 76 X 50 MM;AJUSTE COAXIAL MACROMÉTRICO E MICROMÉTRICO;FAIXA DE FOCALIZAÇÃO DE 25 MM;CONDENSADOR TIPO ABBE N.A. 1.25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS;SISTEMA DE ILUMINAÇÃO KÖHLER;ILUMINAÇÃO LED DC 5W COM AJUSTE DE INTENSIDADE;DIAFRAGMA DE CAMPO;TELA LCD DE 9,7 POLEGADAS;SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1;SAÍDAS: USB 2.0, HDMI, TF CARD, WIFI INTEGRADOSENSOR COM RESOLUÇÃO DE 5.0 MP;SOFTWARE INCLUSO: S-EYE.

EMBALAGEM

MICROSCÓPIO1 TELA LCD 9"1 CABO USB1 MOUSE PARA OPERAÇÃO1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO1 MANUAL

GARANTIA

GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE PARA PRONTA ASSISTÊNCIA.

GRUPO 7 - EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA, RESGATE E IMOBILIZAÇÃO

CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM GÁS E COM SUPORTE

KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 10 LITROS AÇO COM CARRINHO SEM CARGA





O KIT OXIGÊNIO 10 LITROS AÇO COM CARRINHO SEM CARGA CONTA COM EQUIPAMENTOS DA MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO TODAS AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM REALIZAR A OXIGÊNOTERAPIA. É IDEAL PARA A OXIGENAÇÃO DE PACIENTES EM EMERGÊNCIAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, PRONTOS-SOCORROS, RESGATE, SAMU, RESIDÊNCIAS ENTRE OUTROS LOCAIS.

O KIT OXIGÊNIO 10 LITROS AÇO COM CARRINHO SEM CARGA FOI CRIADO COM A FUNÇÃO DE REALIZAR A OXIGÊNOTERAPIA, QUE TRAZ INÚMEROS BENEFÍCIOS COM O AUXÍLIO DO OXIGÊNIO SUPLEMENTAR, O PACIENTE VAI OBSERVAR GRANDE MELHORA NO SEU SONO, MEMÓRIA E DESEMPENHO EM SUAS ATIVIDADES FÍSICAS. ALÉM DISSO, O NÚMERO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES DIMINUI NO PERÍODO DE USO

O KIT OXIGÊNIO 10 LITROS AÇO COM CARRINHO SEM CARGA NECESSITA DE UMA CARGA DE OXIGÊNIO QUE PODE SER REALIZADA EM ALGUM DOS PONTOS AUTORIZADOS EM SUA CIDADE. O OXIGÊNIO É BENEFÍCIO PARA O ORGANISMO, POIS DEPENDEMOS DELE PARA PRODUZIR ENERGIA NECESSÁRIA

O KIT OXIGÊNIO 10 LITROS AÇO COM CARRINHO SEM CARGA SE FAZ NECESSÁRIO EM CASOS DE DOENÇA PULMONAR CRÔNICA, QUANDO OS PULMÕES NÃO SÃO MAIS CAPAZES DE REALIZAR AS TROCAS GASOSAS NORMAIS, PODENDO FALTAR OXIGÊNIO EM NÍVEIS NORMAIS NO SANGUE, O QUE LEVA O CORPO A ADOECER E ENVELHECER MAIS RAPIDAMENTE. AO USARMOS O OXIGÊNIO SUPLEMENTAR, CORRIGIMOS ESSES PROBLEMAS E PROTEGEMOS NOSSO CORPO DA FALTA DELE, EVITANDO QUE OS ÓRGÃOS COMO O CORAÇÃO, OS RINS OU O CÉREBRO ADOECAM POR FALTA DE OXIGENAÇÃO ADEQUADA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:-

01 CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM CARGA- 01 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA- 01 CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR- 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5- 01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:- CILINDRO EM AÇO- COR PADRÃO VERDE- 1,7M³ (METRO CÚBICO)

MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO:ALTURA 92 CMLARGURA 30 CMCOMPRIMENTO 28 CMPESO 19 KG

IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA ADULTOS (HEAD BLOCK AMARELO)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

UTILIZADO EM CONJUNTO COM A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DO COLAR CERVICAL, TEM COMO FUNÇÃO IMOBILIZAR A CABEÇA E A CERVICAL DO PACIENTE.

IMPERMEÁVEL

CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO

CONTÉM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO

PRANCHA E COLAR CERVICAL ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE

TAMANHO: ADULTO

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

- 01 IMOBILIZADOR DE CABEÇA

PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA CURVADA

PLACA DE TRANSFERÊNCIA EM MADEIRA PARA PACIENTE TRANSFERÊNCIA SEGURA E CONVENIENTE A PLACA DE TRANSFERÊNCIA EM MADEIRA GARANTE INDEPENDÊNCIA E SEGURANÇA PARA PACIENTES NA HORA DE SE MOVER DA CADEIRA DE RODAS PARA A CAMA, CADEIRA, SOFÁ OU OUTRA SUPERFÍCIE SENTADA. DESENVOLVIDA PARA REDUZIR ESFORÇO E RISCOS DE LESÃO, TANTO PARA O USUÁRIO QUANTO PARA CUIDADORES, É UMA SOLUÇÃO PRÁTICA PARA USO EM CASA, CLÍNICAS E ATÉ AO AR LIVRE.

DESIGN EXCLUSIVO E ERGONÔMICO

COM ALÇA ARREDONDADA E BEM-ACABADA, A PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA FACILITA O MANUSEIO, OFERECENDO FIRMEZA E CONFORTO. SEU FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES CÔNICAS E SUPERFÍCIES LISAS PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE DE POSICIONAMENTO E SUAVIDADE DURANTE A MOVIMENTAÇÃO, EVITANDO DESCONFORTOS E ARRANHÕES EM MÓVEIS.

CONFORTO E PROTEÇÃO

CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; SUPERFÍCIE LISA QUE REDUZ ATRITO E PROTEGE ROUPAS; MEDIDA IDEAL DE 67 CM DE COMPRIMENTO, GARANTINDO ESTABILIDADE SEM COMPROMETER A PRATICIDADE.

MADEIRA DURÁVEL E RESISTENTE

FABRICADA EM MADEIRA SELADA E REVESTIDA, SUPORTA ATÉ 120 KG, OFERECENDO ROBUSTEZ E LONGA DURABILIDADE. SEU ACABAMENTO EVITA RACHADURAS, LASCAS E DETRITOS, ASSEGURANDO UMA TRANSFERÊNCIA TRANQUILA E SEM RISCOS.

- INDICADO PARA: PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, CADEIRANTES, IDOSOS E CUIDADORES- USO RECOMENDADO: CLÍNICAS, HOSPITAIS, RESIDÊNCIAS E TRANSPORTE SEGURO. PESO: 1,200 KG DIMENSÕES: 67 x 28 x 3 CM

PRANCHA DE POLIETILENO COM 3 CINTOS – PRANCHA DE RESGATE

A PRANCHA DE POLIETILENO É MUITO UTILIZADA NO TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. COMPOSIÇÃO: A PRANCHA DE POLIETILENO POSSUI ABERTURAS EM SUA LATERAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA.

- TRANSPARENTE PARA UTILIZAÇÃO EM RAIO-X





- PODE SER UTILIZADA NA ÁGUA E EM ALTURAS.
- CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE A ALTAMENTE RESISTENTE.
- SUPORTA ATÉ 180 KG.
- PODE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
- COR DA PRANCHA: AMARELA
- COR DOS CINTOS: PRETO, VERMELHO E AMARELO
- FABRICAÇÃO NACIONAL
- DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 185 CM X 45 CM

PESO APROXIMADO: 7 KG A 8 KG.

GRUPO 8 - EQUIPAMENTOS DE SIMULAÇÃO CLÍNICA E TREINAMENTO

MODELO DE BRAÇO PARA TREINO DE PUNÇÃO ARTERIAL

SIMULADOR ADULTO COM PELE DE TOQUE MACIO E PULSO RADIAL PALPÁVEL PARA PUNÇÃO ARTERIAL E COLETA PARA GASOMETRIA. IDEAL PARA ENFERMAGEM, MEDICINA E CURSOS TÉCNICOS QUE EXIGEM HABILIDADE EM PUNÇÃO DE ARTÉRIA RADIAL.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

CONSTRUÍDO EM PVC E POLI-ELASTÔMERO, O TZJ-0501-FA PERMITE LOCALIZAR A ARTÉRIA PELA PALPAÇÃO DO PULSO E REALIZAR A PUNÇÃO COM CONFIRMAÇÃO POR RETORNO SANGUÍNEO. CONTA COM SISTEMA DE PULSO MANUAL E CIRCUITO DE FLUIDO PARA SIMULAR PROCEDIMENTOS DE GASOMETRIA ARTERIAL E CUIDADOS DE ENFERMAGEM PÓS-PUNÇÃO.

O QUE O MODELO PERMITE (TZJ-0501-FA)

- TREINO DE PUNÇÃO DA ARTÉRIA RADIAL COM PALPAÇÃO PRÉVIA DO PULSO.
- COLETA PARA GASOMETRIA COM RETORNO VISÍVEL QUANDO PUNÇIONADO CORRETAMENTE.
- GERAÇÃO DE PULSO MANUAL PARA AVALIAÇÃO DE TÉCNICA E POSICIONAMENTO.
- PRÁTICA DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM RELACIONADOS À PUNÇÃO ARTERIAL.

ITENS INCLUSOS

- BRAÇO PARA PUNÇÃO ARTERIAL RADIAL
- SERINGAS 5 ML (COM AGULHA) E 50 ML
- BOLSA DE SORO COM SUPORTE
- SCALP E PRESILHAS
- TALCO E SANGUE ARTIFICIAL
- ALMOFADA DE REPOSIÇÃO DO DELTOIDE
- MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO: TZJ-0501-FA

PROCEDIMENTOS: PUNÇÃO ARTERIAL RADIAL; CUIDADOS DE ENFERMAGEM

MATERIAIS: PVC E POLI-ELASTÔMERO

PESO BRUTO: 5,8KG

ALTURA DA EMBALAGEM: 78 CM

LARGURA DA EMBALAGEM: 18 CM

COMPRIMENTO DA EMBALAGEM: 27 CM

GARANTIA: 12 MESES

SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL FEMININO E MASCULINO

SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL BISSEXUAL COM DISPOSITIVO DE CONTROLE, COM BRAÇO AVANÇADO E ÓRGÃOS INTERNOS, DESENVOLVIDO EM CONJUNTO COM ESPECIALISTAS DE VASTA EXPERIÊNCIA, UTILIZADO COMO MODELO ANATÔMICO DE AUXÍLIO DIDÁTICO EM AULAS, PALESTRAS E APRESENTAÇÕES DE DIAGNÓSTICOS PARA PACIENTES.

VANTAGENS E APLICAÇÕES: SIMULAÇÃO DE PASSAGEM DE SONDA VESICAL FEMININA SIMULAÇÃO DE PASSAGEM DE SONDA VESICAL MASCULINA VISUALIZAR SE A TÉCNICA APLICADA ESTÁ CORRETA OU NÃO, ATRAVÉS DAS LUZES DE ADVERTÊNCIA E SINAIS SONOROS. VISUALIZAR O RETORNO DE "URINA" AUTOMATICAMENTE, APÓS A INSERÇÃO CORRETA DA SONDA VESICAL VISUALIZAR A PARTE INTERNA DA REGIÃO ABDOMINAL DO SIMULADOR.

COM ESTE MODELO É POSSÍVEL IDENTIFICAR AS SEGUINTE ESTRUTURAS: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL, BISSEXUAL. ITENS INCLUSOS: SONDA VESICAL SERINGA DE 50 ML SERINGA DE 5 ML FONTE DE ALIMENTAÇÃO MALETA DE TRANSPORTE MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.

OBSERVAÇÕES GERAIS: PRODUTO SUJEITO A DISPONIBILIDADE DO IMPORTADOR, É SEMPRE VIÁVEL CONFIRMAR ANTES COM UM DE NOSSOS VENDEDORES O PRAZO DE ENTREGA, PRINCIPALMENTE PARA COMPRAS EM GRANDE QUANTIDADE. AS CORES APRESENTADAS NO SITE SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E PODEM OU NÃO CORRESPONDER COM EXATIDÃO À TONALIDADE APLICADA, POIS DEPENDEM DAS CONFIGURAÇÕES DE MONITOR DO CLIENTE. OS MODELOS PODEM SOFRER MODIFICAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.





GRUPO 9 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR, LEITOS E CARROS DE TRANSPORTE

BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 CONCHA INOX - 15 KG

DESCRIÇÃO GERAL

UMA BALANÇA HOSPITALAR PEDIÁTRICA ELETRÔNICA QUE POSSUI UMA CONCHA DE AÇO INOXIDÁVEL, PROJETADA PARA MEDIÇÕES DE PESO PRECISAS EM BEBÊS E CRIANÇAS. EQUIPAMENTO CIRÚRGICA COM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA PARA GARANTIR A PRECISÃO DAS MEDIÇÕES E DURABILIDADE.

APLICAÇÕES:

AMPLA APLICAÇÃO EM AMBIENTES MÉDICOS, HOSPITAIS, CLÍNICAS PEDIÁTRICAS E CONSULTÓRIOS PARA A MEDIÇÃO PRECISA DO PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS.

USADA COMO MÓVEL HOSPITALAR PARA MONITORAR O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AVALIAR A EFICÁCIA DE TRATAMENTOS MÉDICOS, DIAGNOSTICAR DISTÚRBIOS ALIMENTARES E DE CRESCIMENTO, E CALCULAR DOSAGENS DE MEDICAMENTOS COM PRECISÃO.

BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 E INOX.

MODELO: 109E INOX

CAPACIDADES: 15 KG

CARGAS MÍNIMAS: 100 G.

DIVISÕES: 5G.

DIMENSÕES: 54 X 29 CM

CONCHA ANATÔMICA EM AÇO INOX COM MEDIA DE 540 X 290, COM CAPA PLÁSTICA ACOLCHOADA IMPERMEÁVEL INCLUSA GAGINETE EM PLÁSTICO ABS.

DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA

ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/COBERTURA PLÁSTICA

PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA.

FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.

FUNÇÃO TRATA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA.

HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.

01 ANO DE GARANTIA

BALDE A CHUTE 5 LITROS

ALT. 300 X DIÂMETRO 250 X CAPACIDADE 5 LITROS. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX. BALDE EM AÇO INOX. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO POLIDO.

BERÇO CESTO ACRÍLICO

ARMAÇÃO EM AÇO EM PINTURA EPÓXI; 1 PRATELEIRA ABAIXO; CESTO COM MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL; PÉS COM RODÍZIO DE 2" DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,73 CM; PROFUNDIDADE: 0,41 CM; ALTURA: 0,75 M. ACOMPANHA COLCHONETE

CADEIRA PARA BANHO

FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEL, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 38 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50

CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; CAPACIDADE DE PESO: 85 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM. ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM; OPÇÃO DE CORES: PRETA OU CINZA.

CADEIRA DE RODAS

FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS



DIVISÓRIA MÓVEL TRIPLA COM DIVISÓRIAS EM PVC



ALT. 900 X LARG. 420 X PROF. 400MM. COLUNA FABRICADA EM AÇO CARBONO. BANDEJA SUPERIOR FABRICADA EM AÇO.
SUPORTE PARA MANQUEIRAS. SUPORTE PARA ENROLAR CABOS. PUXADORES EM AÇO INOX. CESTO PARA ACESSÓRIOS.





GAVETA EXTRAÍVEL. TAMPA TRASEIRA REMOVÍVEL. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 75MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.

SUPORTE SACO HAMPER

PORTA SACO HAMPER - DOTADO DE 3 PÉS COM RODAS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. A SUA ESTRUTURA É CONSTRUÍDA EM TUBO AÇO CARBONO 20 X 20 X 1,2MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTIFERRIGEM. MEDIDAS: 0,54 X 0,80M. ACOMPANHA: SACO DE ALGODÃO CRU.

GRUPO 10 - MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA ENSINO

ESQUELETO HUMANO DESARTICULADO MODELO EVOTECH 170 CM COM CRÂNIO – EVOTECH SCIENTIFIC

DESCRIÇÃO E FICHA TÉCNICA

PRODUTO INTERNACIONAL, IMPOSTOS INCLUIDOS

A EVOTECH SCIENTIFIC APRESENTA ESTA VERSÃO DESARTICULADA DO NOSSO ESQUELETO ANATÔMICO RICO EM RECURSOS. ESQUELETOS DESARTICULADOS SÃO IDEAIS PARA O ESTUDO DE OSSOS INDIVIDUAIS, BEM COMO PARA A PRÁTICA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTUDANTES. ESTE ESQUELETO ESTÁ COMPLETO, INCLUINDO UMA VERSÃO DESARTICULADA E ARTICULADA DA MÃO E DO PÉ, BEM COMO OS DISCOS INTERVERTEBRAIS, OSSO HIÓIDE, CÓCCIX E MUITO MAIS. OS OSSOS SÃO ENSACADOS PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO CONVENIENTES, E O CRÂNIO É ENVIADO EMBRULHADO COM SEGURANÇA. O CONJUNTO TAMBÉM INCLUI UM PÔSTER LAMINADO QUE IDENTIFICA VÁRIOS OSSOS NO SISTEMA ESQUELÉTICO.

▲ MATERIAL - ESTE ESQUELETO DE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE É FEITO DE PVC DE BOA QUALIDADE E É UM MOLDE DIRETO DE ESQUELETOS MASCULINOS REAIS; O MODELO DE ANATOMIA DO ESQUELETO SIMULA A TEXTURA, A ESTRUTURA E O TAMANHO DOS OSSOS HUMANOS E É PROJETADO PARA SER FÁCIL DE LIMPAR

▲ OSSOS DE ESQUELETO EM TAMANHO REAL - ESTE MODELO CLÁSSICO DE ESQUELETO 1:1 É UMA COLABORAÇÃO ENTRE PROFESSORES DE MEDICINA E DESIGNERS DE ARTE. ESTA DECORAÇÃO DE ESQUELETO DE TAMANHO COMPLETO INCLUI UM MODELO DE COLUNA COM CONEXÕES DE CARTILAGEM, UM MODELO DE ANATOMIA DE CRÂNIO, MODELO PÉLVICO E MÃO ESQUERDA E PÉ ARTICULADOS

▲ ESQUELETO COMPLETO - ESTE ESQUELETO É COMPLETO, INCLUINDO UMA VERSÃO DESARTICULADA E ARTICULADA DA MÃO E DO PÉ, BEM COMO OS DISCOS INTERVERTEBRAIS, OSSO HIÓIDE, CÓCCIX E MAIS; O CONJUNTO TAMBÉM INCLUI UM PÔSTER LAMINADO QUE IDENTIFICA VÁRIOS OSSOS NO MODELO DO SISTEMA ESQUELÉTICO

▲ USO GERAL - ESTE ESQUELETO ANATÔMICO PODE SER FACILMENTE DECORADO E ALTERADO PARA FINS DE ESTUDO MÉDICO, REFERÊNCIA DE ARTE E DECORAÇÕES DE HALLOWEEN AO AR LIVRE E EM AMBIENTES INTERNOS

▲ DICAS IMPORTANTES - ESTE ESQUELETO DESARTICULADO NÃO PODE SER MONTADO PARA VER COMO AS JUNTAS SE MOVEM JUNTAS. ESPECIALMENTE AS COSTELAS E CARTILAGEM TORÁCICA NÃO DEVEM SER MONTADAS EM UMA GAIOLA TORÁCICA ESQUELETO SEM FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. AGRADECEMOS SUA COMPREENSÃO.

FICHA TÉCNICA

MARCA: EVOTECH SCIENTIFIC

ALTURA DO PRODUTO (CM) 0.210

LARGURA DO PRODUTO (CM) 0.370

COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 0.460

PESO DO PRODUTO (KG) 8.074

COR FULL SIZE SKELETON

FABRICANTE EVOTECH SCIENTIFIC

MATERIAL PLASTIC

TAMANHO 67 L" X 67 W"

IDADE ADULTO

ESQUELETO DE 1.68M PADRÃO COM RODA

MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO HUMANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170CM, PADRÃO, ARTICULADO, EVIDENCIA NERVOS, ARTÉRIAS CERVICAIS E OSSO HIOIDE. APRESENTA PROLAPSO ENTRE A 4º E 5º VÉRTEBRA LOMBAR. CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MONTADO SOBRE BASE.

COMPOSTO POR: OSSOS DO CRÂNIO: (CALOTA CRANIANA, ARCADEA DENTÁRIA; CAVIDADE NASAL, CONDUTOS AUDITIVOS, CAVIDADE ORBITARIA, OSSOS: FRONTAL, TEMPORAL, VÔMER; NASAL, PALATINO, ETMOIDE, MAXILA, MANDÍBULA, PARIETAL, ZIGOMÁTICO, LACRIMA, ESFENOIDE, HIOIDE, OCCIPITAL); COLUNA VERTEBRAL COM 7 VÉRTEBRAS CERVICAIS, 12 VÉRTEBRAS TORÁCICAS, 5 VÉRTEBRAS LOMBARES, NERVO ESPINHAL, ARTÉRIA CERVICAL, OSSO HIOIDE; PROLAPSO ENTRE A 4º E A 5º VÉRTEBRA LOMBAR; OSSOS DO TÓRAX (OSSO ESTERNO, E 12 PARES DE COSTELAS); OSSOS DO MEMBRO SUPERIOR (CLAVÍCULA, ESCÁPULA, ÚMERO, ULNA, RÁDIO, OSSOS DO CARPO, METACARPO E FALANGES); OSSOS DA MÃO E DO PÉ MONTADOS COM ARAME, POSSIBILITANDO MOVIMENTO ARTICULAR PARCIAL;

OSSOS DA PELVE (SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, PÚBIS, SÍNFISE PÚBLICA, CÓCCIX E ARTICULAÇÃO SACROILÍACA); OSSOS DO MEMBRO INFERIOR (FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO); OSSOS DA PELVE (SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, PÚBIS, SÍNFISE PÚBLICA, CÓCCIX E ARTICULAÇÃO SACROILÍACA).

O MODELO TGD-0101 PERMITE:





O ESTUDO DO SISTEMA ESQUELÉTICO E LOCOMOTOR HUMANO; O MOVIMENTO DA MANDÍBULA; VISUALIZAÇÃO DO OSSO HIOIDE;
VERIFICAÇÃO DE PROLAPSO ENTRE A 4ª E 5ª VÉRTEBRA LOMBAR; VISUALIZAÇÃO DAS SUTURAS DO CRÂNIO;
VISUALIZAÇÃO DOS FORAMES DO CRÂNIO.
ACOMPANHA:
SUPORTE EM METAL;
BASE AZUL COM 5 RODAS, SENDO 2 COM FREIO;
CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE;
03 DENTES SOBRESSALENTE (INCISIVO LATERAL, 1º PRÉ-MOLAR, 2º MOLAR);
MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.
EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA:
96 CM X 46 CM X 28 CM
PESO: 10,6 KG;
Garantia: 1 (um) ano

MANEQUIM BEBÊ PARA TREINO DE RCP - COM BOLSA - PRACTI-BABY

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

MANEQUIM BEBÊ PARA TREINAMENTO DE RCP PRACTI-BABY PERMITE REALIZAR UM PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR PEDIÁTRICO CORRETAMENTE. POSSUI EXCLUSIVO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO INCLUINDO NARIZ COM FUNÇÃO REAL. O MOVIMENTO DA CABEÇA PERMITE UMA CORRETA PRÁTICA DA RESPIRAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES:

MOVIMENTO REAL DA CABEÇA PERMITE A PRÁTICA E MANOBRA PARA COLOCAÇÃO DA CÂNULA DE GUEDEL FEEDBACK AUDÍVEL (CLICK) O USO DE ADESIVOS NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE (EX. DEA) ACOMPANHA: 1 PRACTI-BABY 1 MANUAL DO USUÁRIO 4 PULMÕES 2 VÁLVULAS
*ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE

TORSO ADULTO BISSEXUAL 85 CM COM ABERTURA NAS COSTAS DIVIDIDO EM 24 PARTES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

MODELO ANATÔMICO DE TORSO BISSEXUAL DIVIDIDO EM 24 PARTES DE 85 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA ENTENDER O CORPO HUMANO DE FORMA GERAL; COMO O MODELO ANATÔMICO DE TORSO HUMANO BISSEXUAL DE 85CM COM 24 PARTES SD-5022 É POSSÍVEL IDENTIFICAR DENTRE OUTRAS ESTRUTURAS: OSSOS / MÚSCULOS / GLÂNDULAS / NERVOS / ÓRGÃOS / LIGAMENTOS / TECIDOS. CRÂNIO; MENINGES; CÓRTEX CEREBRAL; NÚCLEO CEREBRAL; CEREBELO; BULBO; PONTE; MEDULA ESPINHAL; GLÂNDULA SUBMANDIBULAR; GLÂNDULA SUBLINGUAL; NARIZ; CAVIDADE NASAL; LARINGE; OSSO HIOIDE; TRAQUEIA; LÁBIOS; RIMA BUCAL; CAVIDADE BUCAL; LÍNGUA; PULMÕES; DIAFRAGMA; ESÔFAGO; CORAÇÃO; RINS; BEXIGA; URETERES; URETRA (MASCULINA E FEMININA); TESTÍCULO; EPIDÍDIMO; PRÓSTATA; PÊNIS; OVÁRIO; TROMPAS UTERINAS; ÚTERO (C/ FETO); VAGINA; ESTÔMAGO; FÍGADO; PÂNCREAS; BAÇO; DUODENO; INTESTINO DELGADO; INTESTINO GROSSO; MÚSCULOS; MAMAS; VÉRTEBRAS; LINFONODOS; MONTADO EM BASE PLÁSTICA; ACOMPANHA: 01 CAPA PROTETORA CONTRA PÓ; 01 MANUAL EM PORTUGUÊS, 01 TERMO DE GARANTIA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E ISOPOR.

TORSOS HUMANOS PARA RCP MECÂNICA (ADULTOS E CRIANÇAS)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

MANEQUIM TORSO PARA MANOBRA DE RCP EM ADULTO E CRIANÇA; CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL O QUE LHE CONFERE FINO ACABAMENTO E DETALHES ANATÔMICOS REALÍSTICOS. POR INTERMÉDIO DE UMA CHAVE SELETORA, TRÊS CENÁRIOS PODERÃO SER APRESENTADOS. RCP EM ADULTO. RCP EM CRIANÇA. TREINO DE COMPRESSÕES. QUANDO A PROFUNDIDADE DA MASSAGEM ESTIVER CORRETA, UM SOM TIPO "CLICK" SERÁ OBSERVADO O QUE INDICARÁ A PRESSÃO CORRETA. O MANEQUIM DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR SE-4002/C ESTÁ EM ACORDO COM A DIRETRIZ DA AHA 2020 (AMERICAN HEART ASSOCIATION) O QUE LHE CONFERE MUITA CONFIABILIDADE PARA OS PROCEDIMENTOS. APRESENTA DETALHES ANATÔMICOS COMO: TÓRAX, MAMÍLOS, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE. É INDICADO PARA: PRÁTICA DA ABERTURA E DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. MASSAGEM CARDÍACA (ADULTO E CRIANÇA). RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. TREINAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RCP EM CONJUNTO COM DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO P TREINO).

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL O QUE LHE CONFERE FINO ACABAMENTO E DETALHES ANATÔMICOS REALÍSTICOS.

O PRODUTO ACOMPANHA

01 BOLSA EM NYLON COM ALÇAS PARA O FÁCIL TRANSPORTE
01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS
01 MÁSCARAS DE REPOSIÇÃO
01 TERMO DE GARANTIA
01 PULMÃO DE REPOSIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CÓDIGO (SKU) = SD4002C

MARCA = SDORF





CATEGORIA = SIMULADORES

PESO = 3,3 KG

DIMENSÕES (C X L X A) = 52 X 42 X 25 CM

GRUPO 11- MODELO DE PROJETOR PORTÁTIL (DATA SHOW)

DATA SHOW – POWERLITE E24 PROJETOR 3600 LUMENS XGA

DESCRIÇÃO DO PROJETOR

- **TECNOLOGIA 3LCD:** SISTEMA DE 3 CHIPS PARA MELHOR BRILHO E COR
- **RESOLUÇÃO:** XGA (1024×768) NO FORMATO 4:3
- **VIDA ÚTIL DE ATÉ:** 12.000 H NO MODO ECONÔMICO
- **CONECTIVIDADE:** HDMI ÁUDIO E VÍDEO HD COM UM ÚNICO CABO
- **ALTO-FALANTE EMBUTIDO:** SOM INTEGRADO DE 5 W
- **TELA:** ATÉ 350" PERMITE DIVIDIR A TELA PARA VER DOIS CONTEÚDOS
- O PROJETOR PORTÁTIL EPSON POWERLITE E24 É A SOLUÇÃO IDEAL PARA QUEM BUSCA UMA EXPERIÊNCIA VISUAL IMPRESSIONANTE EM QUALQUER LUGAR. ESTE PROJETOR PORTÁTIL DA RENOMADA MARCA EPSON SE DESTACA POR SEU DESIGN COMPACTO E ELEGANTE NA COR BRANCA, O QUE O TORNA PERFEITO PARA O LAR, O ESCRITÓRIO OU APRESENTAÇÕES AO AR LIVRE. COM UMA RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO E UM BRILHO DE 3.600 LÚMENS, GARANTE IMAGENS NÍTIDAS E BRILHANTES, MESMO EM AMBIENTES COM LUZ NATURAL. UMA DAS CARACTERÍSTICAS CHAVE DO EPSON POWERLITE E24 É SUA CONECTIVIDADE VERSÁTIL, QUE INCLUI PORTAS HDMI E USB, FACILITANDO A CONEXÃO COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO LAPTOPS, SMARTPHONES E TABLETS. ALÉM DISSO, SUA TECNOLOGIA AVANÇADA DE CORREÇÃO TRAPEZOIDAL AUTOMÁTICA GARANTE UMA PROJEÇÃO PERFEITAMENTE ALINHADA, SEM DISTORÇÕES. PARA OS USUÁRIOS QUE PRECISAM DE MOBILIDADE, ESTE PROJETOR É LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, PERMITINDO APROVEITAR APRESENTAÇÕES, FILMES OU JOGOS EM QUALQUER LUGAR. IDEAL PARA REUNIÕES DE NEGÓCIOS, AULAS EDUCATIVAS OU NOITES DE CINEMA EM CASA, O EPSON POWERLITE E24 É UM DISPOSITIVO CONFIÁVEL QUE COMBINA QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR COM PRATICIDADE E FACILIDADE DE USO. NÃO PERCA A OPORTUNIDADE DE LEVAR SUAS PROJEÇÕES AO PRÓXIMO NÍVEL COM ESTE PROJETOR PORTÁTIL EXCEPCIONAL.

GRUPO 12- MODELO DE ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E APLICATIVO DE ANATOMIA HUMANA

ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL

HEADSET DE REALIDADE VIRTUAL E MISTA AUTÔNOMO – 128 GB – COM APLICATIVO DE ANATOMIA HUMANA EM REALIDADE VIRTUAL, LICENÇA INDIVIDUAL POR DISPOSITIVO, PRÉ-INSTALADO E ATIVADO.

DESCRIÇÃO

O HEADSET DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- OPERAÇÃO STANDALONE, SEM NECESSIDADE DE COMPUTADOR OU SMARTPHONE PARA FUNCIONAMENTO;
- SUPORTE A REALIDADE MISTA COM PASSTHROUGH COLORIDO DO AMBIENTE REAL;
- RESOLUÇÃO MÍNIMA POR OLHO: 1.832 X 1.920 PIXELS;
- CAMPO DE VISÃO MÍNIMO: 90° HORIZONTAL;
- PROCESSADOR DEDICADO PARA REALIDADE VIRTUAL/MISTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À GERAÇÃO SNAPDRAGON XR2 GEN 2;
- MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO: 128 GB;
- DOIS CONTROLADORES DE MOVIMENTO COM RASTREAMENTO DE 6 GRAUS DE LIBERDADE (6DOF) INCLUSOS;
- SUPORTE A RASTREAMENTO DE MÃOS SEM CONTROLADORES (HAND TRACKING);
- CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 AX (WI-FI 6 OU SUPERIOR) E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR;
- PORTA USB-C PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS;
- AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE USO CONTÍNUO EM BATERIA;
- ESPAÇADOR PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS INCLUSO;
- CARREGADOR INCLUSO;
- GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

LICENÇA INDIVIDUAL DE APLICATIVO DE ANATOMIA HUMANA EM VR (USD 39,99 × R\$ 6,00)





O APLICATIVO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O HEADSET FORNECIDO E ATENDER OBRIGATORIAMENTE AOS SEGUINTE REQUISITOS FUNCIONAIS:

- COBERTURA DE NO MÍNIMO 8 (OITO) SISTEMAS DO CORPO HUMANO, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE: MUSCULOESQUELÉTICO, CARDIOVASCULAR, NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO, RESPIRATÓRIO, DIGESTÓRIO, URINÁRIO, REPRODUTOR E TEGUMENTAR;
- MODELAGEM TRIDIMENSIONAL DE NO MÍNIMO 5.000 (CINCO MIL) ESTRUTURAS ANATÔMICAS INDIVIDUALIZADAS, COM PRECISÃO MORFOLÓGICA BASEADA EM REFERÊNCIAS CLÍNICAS;
- RECURSO DE EXPLORAÇÃO POR CAMADAS, PERMITINDO ADICIONAR E REMOVER PROGRESSIVAMENTE ESTRUTURAS ANATÔMICAS SOBREPOSTAS (PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO, MUSCULATURA, ÓRGÃOS, ESQUELETO);
- RECURSO DE ISOLAMENTO DE ESTRUTURAS, PERMITINDO DESTACAR E EXAMINAR INDIVIDUALMENTE ÓRGÃOS E SEGMENTOS CORPORAIS;
- RECURSO DE DISSECÇÃO VIRTUAL INTERATIVA, COM MANIPULAÇÃO POR GESTOS OU CONTROLADORES;
- RECURSO DE VISUALIZAÇÃO EXPANDIDA (EXPLODE VIEW), EXIBINDO PARTES DE CONJUNTOS ANATÔMICOS SEPARADAS ESPACIALMENTE;
- CONTEÚDO ADEQUADO AO NÍVEL DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DA SAÚDE;
- INTERFACE COM TERMINOLOGIA ANATÔMICA RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE; SUPORTE A IDIOMA PORTUGUÊS OU TERMINOLOGIA EM LATIM COM DESCRIÇÕES EM PORTUGUÊS;
- ORIENTAÇÃO POR TEXTO E/OU ÁUDIO PARA CADA ESTRUTURA EXIBIDA; LICENÇA DE USO PERMANENTE POR DISPOSITIVO, SEM NECESSIDADE DE ASSINATURA RECORRENTE OU PAGAMENTO PERIÓDICO PARA ACESSO AO CONTEÚDO PRINCIPAL.
- SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E EXTENSÃO DE GARANTIA (12 MESES)

1.4 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 6º, XIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual esclarece que bens e serviços comuns são:

“...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1.5 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.6 - O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 - Como requisito de exigência para esta contratação, será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas neste Termo de Referência.

1.8. A vigência contratual ocorrerá a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item anterior deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado – DIO/ES.

1.9. Nos termos do art. 106, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução definida para esta contratação é a realização de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para a aquisição de bens e materiais comuns, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. As quantidades e especificações foram estabelecidas de acordo com as necessidades identificadas pelos Centros Estaduais de Educação Técnica - CEET saúde e Talmo Luiz Silva, garantindo objetividade e aderência ao princípio da economicidade.

3.2. A aquisição dos equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos laboratórios de Enfermagem, Radiologia e Estética é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das aulas práticas dos cursos da área da saúde, da beleza e do bem-estar. As unidades carecem de infraestrutura laboratorial adequada, o que compromete a qualidade do ensino, o desenvolvimento técnico dos alunos e a efetividade das atividades práticas pedagógicas.

3.3. Com a disponibilização desses equipamentos e materiais médico-hospitalares, os laboratórios passarão a oferecer um ambiente acadêmico mais dinâmico e interativo, permitindo aos estudantes compreender melhor a anatomia, os procedimentos clínicos e as práticas assistenciais, o que eleva significativamente o nível de formação técnica e prepara os futuros profissionais para os desafios do mercado de trabalho.

3.4. Dessa forma, a contratação visa atender à demanda dos 02 (dois) Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET), alinhando-se ao objetivo institucional da SECTI de oferecer cursos técnicos de qualidade, voltados à formação profissional, empregabilidade e desenvolvimento regional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

4.1. A presente contratação não possui caráter de continuidade, uma vez que os equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos laboratórios dos cursos de Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Estética e Radiologia deverão ser entregues em parcela única, após a conclusão dos trâmites legais do processo licitatório.

4.2. Os materiais vinculados a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no edital, cabendo à empresa contratada o cumprimento integral das responsabilidades legais atinentes à qualidade, segurança, desempenho e especificação técnica dos equipamentos e materiais hospitalares fornecidos. O fornecedor deverá observar todas as normas vigentes aplicáveis ao setor, respondendo por eventuais irregularidades, vícios ou incompatibilidades.

4.3. Para garantir a adequada execução contratual, deverão ser observadas as seguintes condições obrigatórias:

a) Condições de fornecimento e entrega



- ### b) Critérios técnicos obrigatórios

- Os equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET) – CEET Saúde – Serra e Talmo Luiz Silva João Neiva, deverão atender aos requisitos técnicos mínimos, considerando o perfil da unidade e a natureza dos cursos da área da saúde e da beleza e do bem-estar.
- Atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor da saúde, em especial às que tratam de ergonomia, biossegurança, resistência e uso em ambientes educacionais de práticas laboratoriais;
- Disponibilidade de suporte técnico e manutenção, quando necessário, de modo a assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos e materiais médico-hospitalares durante sua vida útil;
- Utilização de materiais atóxicos, resistentes, seguros e de fácil higienização, considerando a necessidade de manutenção de ambientes salubres e compatíveis com atividades práticas nas áreas da saúde, da beleza e do bem-estar.

Da Garantia de Execução

4.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:





4.6.1. Produção e transporte: O fornecedor, deve buscar meios sustentáveis para produção e o transporte dos produtos, além de compensar as emissões de carbono da logística, reduzindo o impacto ambiental da fabricação e transporte.

4.6.2. Consumo de energia: Optar por energia renovável e orientar usuários sobre o uso eficiente dos dispositivos, reduzindo o consumo energético.

4.6.3. Descarte de resíduos Eletrônicos: Estabelecer programas de logística reversa e parcerias com empresas de reciclagem para o descarte adequado ao final da vida útil dos dispositivos. Embalagens sustentáveis:

4.6.4. Buscar utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis e promover a reciclagem interna das mesmas. Que as embalagens sejam preferencialmente confeccionadas em material reciclável, com volume reduzido, assegurando a proteção adequada durante o transporte e armazenamento.

4.6.5. Manutenção e atualizações: Contratar manutenção sustentável e planejar o ciclo de vida dos dispositivos, evitando descartes desnecessários

4.6.6. Exige-se ainda que a licitante observe integralmente os critérios e diretrizes ambientais vigentes, incluindo aqueles previstos na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), na Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009), bem como nas orientações estabelecidas pelo Decreto nº 7.746/2012, no que forem compatíveis.

4.6.7. Assim, a conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da sustentabilidade deve ser assegurada como condição essencial à regularidade da contratação.

4.6.8. Por fim, deverão ser observados os requisitos que atendam aos princípios de sustentabilidade ambiental previstos no artigo 5º e incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, conforme segue:

- Que os equipamentos possuam certificação de eficiência energética reconhecida (ex.: Energy Star, EPEAT ou equivalente), visando menor consumo de energia elétrica;
- Que atendam às restrições internacionais quanto ao uso de substâncias perigosas (ex.: ROHS – RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), reduzindo impactos ambientais;

Duração e Continuidade da Contratação

4.7. Esta contratação não possui caráter continuado, sendo pontual para a aquisição dos equipamentos. A duração inicial do contrato será definida conforme os prazos de entrega e garantia de fábrica dos equipamentos, sendo a garantia mínima de 12 (doze) meses.

Da Exigência de Amostras





4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.9. O catálogo deverá ser entregue no endereço: Av. Fernando Ferrari 1080, Ed América Centro Empresarial, Torre Norte, 2º andar, Mata da Praia, Vitória – ES CEP 29.066-380 ou por e-mail compras@secti.es.gov.br, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.10. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.11. No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega do catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.12. Grupos: Especificações constantes neste Termo de Referência;

4.13. Os resultados, das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.14. Se o(s) catálogo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogos(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração, serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.16. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da Subcontratação

4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação do contrato no PNCP ou Imprensa Oficial do Espírito Santo.





5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo supracitado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Centro Estadual de Educação Técnica (CEET) Talmo Luiz Silva: R. Padre Anchieta, 250 - Vila Nova De Cima, João Neiva - ES, 29680-000.
- Av. Des. Mário da Silva Nunes, nº 717 - Jardim Limoeiro, Serra, ES – CEP: 29.164-044 - Salas 301, 401 e 501 - Torre Sul. VILLAGIO LIMOEIRO RESIDENCE CLUB SHOPPING BUSINESS.

5.4. Prazo de entrega e execução: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7.A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11.O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para





utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.16. O prazo para resolução completa de problemas reportados em garantia é de 5 dias úteis. Não sendo possível a solução neste prazo, o equipamento afetado deverá ser substituído por um novo, de configuração igual ou superior a este Termo de Referência, em até 30 dias corridos contados a partir da data de registro do problema.

5.17. Na solução de problemas em garantia, não serão aceitas intervenções que diminuam as capacidades técnicas ou desfigurem as características estéticas originais do equipamento ou, ainda, que deixem o aparelho em um estado de funcionamento de risco ou incompatível com as recomendações do fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

7.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.





Nota Fiscal

7.9. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.13. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.14. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.15. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento





- 7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **pregão eletrônico**, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço** e modo de disputa **aberto e fechado**.

8.2. Fica reservada a presente contratação ao que dispõe o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o **tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte**, determinando que, nas contratações públicas, seja assegurada, sempre que possível, a preferência por esse segmento empresarial, de forma a promover o desenvolvimento econômico e social local e regional.

8.3. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133-2021, informa-se que **não será admitida participação de pessoa jurídica em consórcio**, tendo em vista que o objeto não envolve alta complexidade técnica ou econômica ou relevante vulto, bem como a permissão poderia restringir a competição e a contratação, que é comumente executada por empresas de forma isolada.

Da Forma de Fornecimento

- 8.4. O fornecimento do objeto será de forma integral.
- 8.5. A justificativa para adoção da referida forma deve-se ao objeto e o quantitativo da contratação.

Das Exigências de Habilitação

8.6. Para fins de habilitação, nos termos dos ARTS. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve exigir dos licitantes requisitos de qualificação técnica e





qualificação econômico-financeira, limitados ao necessário para assegurar que a contratação será executada com a devida capacidade operacional e financeira, garantindo o interesse público e a execução adequada do objeto contratual.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Compete à Contratada:

9.1.1. Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos à entrega do(s) produto(s) adquirido(s) e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

9.1.2. Providenciar, a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

9.1.3. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

9.2. Compete à Contratante:

9.2.1. Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

9.2.2. Definir o local, para entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;

9.2.3. Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

9.2.4. Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.2.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.2.6. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 763.053,76 (setecentos e sessenta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima deste Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 32.01.01 – SECTI; Fonte de Recursos: 1.722;
Detalhamento: 230100
Programa de Trabalho: 12.363.0051.1162 – Fortalecimento da Educação Profissional Técnica;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Plano Interno: 002900 – Aquisição de Bens Móveis para os CEETs e Qualificar ES

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- (a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total do contrato;
- (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);



12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:



12.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração, deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

12.9.2.A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.9.3.O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

12.9.4.O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

12.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações, e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

12.15. Os débitos relativos a multas moratória, e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao



contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

12.15.1. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

12.16. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

Vitória - ES, 01 de outubro de 2026

Angela Cristine Patrocínio
Membro PLANCONT

LARYSSA QUINTANILHA FERREIRA FRANÇA
Membro PLANCONT

ALINE DE OLIVEIRA SILVA
Membro PLANCONT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO	
Un. Gestora:	Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI
Un. Adm. Envolvidas:	Gerência de Educação Profissional - GEP
Responsáveis:	Carla Geovana Fonseca da Silva de Castro

Data de Elab./ Atual.	05/10/2026	Versão:	4
----------------------------------	------------	----------------	---

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva a aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos laboratórios dos cursos técnicos em Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Estética e Radiologia, para os Centros Estaduais de Educação Técnica Talmo Luiz Silva, João Neiva – ES e PROFESSORA CARMEM ROSA - Serra.

1.2. Esses materiais constituem recursos didáticos essenciais para o desenvolvimento das atividades práticas nas áreas da saúde, da beleza e do bem-estar, contribuindo diretamente para a qualidade da formação ofertada. Além disso, a aquisição visa assegurar economicidade, conformidade legal e celeridade no atendimento às demandas decorrentes da implantação e ampliação desses cursos na rede pública.

1.3. A disponibilização de equipamentos adequados nos laboratórios contribui significativamente para o aprimoramento das habilidades práticas indispensáveis à formação técnica dos estudantes, permitindo a simulação realista de situações vivenciadas no cotidiano profissional. Essa vivência prática estimula o raciocínio crítico, a tomada de decisão e a autonomia dos alunos diante dos desafios inerentes às respectivas áreas de atuação.

1.4. Por outro lado, a ausência desses equipamentos compromete a oferta de aulas práticas seguras e eficientes, indispensáveis ao desenvolvimento das competências profissionais. No curso de Agente Comunitário de Saúde, o profissional atua na prevenção de doenças e na promoção da saúde por meio de visitas domiciliares, além de monitorar grupos de risco, como gestantes, idosos e crianças. No curso de Estética, são desenvolvidas atividades relacionadas à realização de tratamentos faciais, corporais e capilares.

1.5. Já no curso de Radiologia, os estudantes aprendem a operar equipamentos e a realizar exames de imagem, como raio X, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia e mamografia, além de compreender os princípios de interpretação das imagens. No curso de Enfermagem, destacam-se competências como a aferição de sinais vitais, a administração de medicamentos, os cuidados de higiene, as práticas de biossegurança e o manuseio adequado de materiais hospitalares, entre outras atividades essenciais à assistência em saúde.

1.6. Neste contexto, destaca-se o papel da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, que, desde a publicação da Lei Estadual 9.971/2012, passou a ser a responsável pela gestão dos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETS). Esses centros têm como missão oferecer educação profissional em conformidade com o Sistema de Educação Profissional do Estado do Espírito Santo e em alinhamento com os objetivos definidos no Plano Estadual de Educação Profissional.





1.7. Adicionalmente, o Governo do Espírito Santo implementou, por meio do Decreto nº 2896-R/2011 e da lei nº 11.308, de 17 de junho de 2021, ações de qualificação profissional com foco na ampliação das oportunidades no mercado de trabalho, geração de emprego e renda, e expansão da oferta de cursos de qualificação, formação inicial e continuada, bem como de cursos técnicos de nível médio.

1.8. Nesse cenário, a aquisição dos equipamentos, e materiais médico-hospitalares visa equipar adequadamente os laboratórios dos CEETS para a oferta dos cursos técnicos em Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Estética e Radiologia, conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Tais equipamentos são fundamentais para o desenvolvimento das competências técnicas dos alunos, garantindo a segurança dos usuários e a qualidade do ensino prático.

1.9. Atualmente os laboratórios enfrentam um déficit significativo de equipamentos modernos e funcionais. Muitos dos itens existentes encontram-se obsoletos, desgastados ou em quantidade insuficiente, o que compromete a qualidade do ensino prático. A aquisição de novos equipamentos — como os dispositivos de aferição, ultrassom corporal/facial, radiofrequência, manta térmica, entre outros — é fundamental para adequar a infraestrutura laboratorial às diretrizes pedagógicas e técnicas exigidas pelo mercado de trabalho e pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

1.10. Registre-se que, embora a aquisição tenha sido prevista para o exercício de 2025, o orçamento então disponível não foi suficiente para contemplar todos os itens necessários, considerando que alguns equipamentos não constavam no Plano Anual de Contratações (PAC) daquele ano.

1.11. Dessa forma, a nova aquisição torna-se não apenas essencial, mas também urgente, de modo a garantir que os docentes disponham de recursos didático-pedagógicos adequados, assegurando a qualidade do processo formativo e o desempenho satisfatório dos alunos nas atividades práticas.

1.12. A utilização desses equipamentos permitirá aos estudantes o desenvolvimento de habilidades práticas, a simulação de situações de emergência, a aplicação de técnicas específicas de cada área, bem como a aquisição dos conhecimentos necessários para atuar com competência, eficiência e segurança. Além disso, essa iniciativa contribuirá para a formação de técnicos em Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Estética e Radiologia altamente qualificados, reduzindo o risco de falhas na assistência e promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população capixaba.

1.13. Importa ressaltar que os equipamentos e materiais médico-hospitalares a serem adquiridos não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme disposto no inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.352-R/2023. São considerados bens comuns e permanentes, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o que garante que a sua aquisição está plenamente em conformidade com a legislação vigente.

1.14. Diante do exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários para a abertura de processo licitatório, visando à aquisição dos equipamentos e materiais hospitalares a serem utilizados nos laboratórios do Curso Técnico em Enfermagem dos CEETS Talmo Luiz Silva – João Neiva - ES; do CEET PROFESSORA CARMEM ROSA – Serra, para os cursos técnicos em Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem e Radiologia;





1.15. Tais equipamentos são indispensáveis para assegurar a qualidade da formação prática, a capacitação dos estudantes e a adequada estruturação dos ambientes pedagógicos. A disponibilização desses recursos é condição essencial para a realização de aulas práticas, simulações e procedimentos técnicos com segurança, eficiência e conformidade com as diretrizes educacionais.

1.16. A medida contribuirá diretamente para a formação de profissionais qualificados, aptos a atender às demandas do mercado de trabalho, fortalecendo tanto a rede de saúde pública e privada quanto os serviços relacionados, à saúde, à beleza e ao bem-estar da população do Estado do Espírito Santo.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, para o ano de 2026.

3. Requisitos da Contratação

3.1. A presente contratação não possui caráter de continuidade, uma vez que os equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos laboratórios deverão ser entregues em parcela única, após a conclusão dos trâmites legais do processo licitatório.

3.2. Os materiais vinculados a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no edital, cabendo à empresa contratada o cumprimento integral das responsabilidades legais atinentes à qualidade, segurança, desempenho e especificação técnica dos equipamentos e materiais hospitalares fornecidos. O fornecedor deverá observar todas as normas vigentes aplicáveis ao setor, respondendo por eventuais irregularidades, vícios ou incompatibilidades.

3.3. Para garantir a adequada execução contratual, deverão ser observadas as seguintes condições obrigatórias:

a) Condições de fornecimento e entrega

- É vedada a cobrança de frete, sendo o transporte dos equipamentos e materiais médico-hospitalares de responsabilidade exclusiva do fornecedor;
- Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, conforme indicado na nota fiscal e/ou documento de empenho, sendo proibido o envio de materiais pertencentes a notas fiscais ou empenhos distintos na mesma embalagem;
- Os equipamentos e materiais médico-hospitalares não poderão apresentar avarias, danos, adulterações ou sinais de uso;
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, contendo informações como data de fabricação, número do lote e prazo de validade (quando aplicável).





b) Critérios técnicos obrigatórios

- Os equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET) – CEET PROFESSORA CARMEM ROSA – Serra e Talmo Luiz Silva, João Neiva – ES, deverão atender aos requisitos técnicos mínimos, considerando o perfil da unidade e a natureza dos cursos da área da saúde e da beleza e do bem-estar.
- Atendimento das normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor da saúde, em especial às que tratam de ergonomia, biossegurança, resistência e uso em ambientes educacionais de práticas laboratoriais;
- Disponibilidade de suporte técnico e manutenção, quando necessário, de modo a assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos e materiais médico-hospitalares durante sua vida útil;
- Utilização de materiais atóxicos, resistentes, seguros e de fácil higienização, considerando a necessidade de manutenção de ambientes salubres e compatíveis com atividades práticas nas áreas da saúde, da beleza e do bem-estar.

Tais requisitos buscam garantir que os equipamentos e materiais médico-hospitalares adquiridos atendam às demandas pedagógicas e laboratoriais, contribuindo para a qualidade das atividades educacionais e para a segurança dos estudantes e docentes.

c) A entrega dos bens será nos seguintes endereços:

- **Centro Estadual de Educação Técnica (CEET) Talmo Luiz Silva:** R. Padre Anchieta, 250 - Vila Nova De Cima, João Neiva - ES, 29680-000.
- **CEET PROFESSORA CARMEM ROSA:** Av. Des. Mário da Silva Nunes, nº 717 - Jardim Limoeiro, Serra, ES – CEP: 29.164-044 - Salas 301, 401 e 501 - Torre Sul. VILLAGIO LIMOEIRO RESIDENCE CLUB SHOPPING BUSINES.

d) Prazo de entrega e execução: O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos laboratórios do Curso Técnico em Enfermagem dos CEETS Talmo Luiz Silva; do CEET Saúde – Serra, para os cursos técnicos em Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem e Radiologia; com o objetivo de otimizar o processo de ensino-aprendizagem por meio da realização de atividades práticas que reproduzam situações reais do ambiente profissional.

d) Tais equipamentos são indispensáveis para o atendimento aos requisitos técnicos do curso, assegurando a qualidade do aprendizado, a formação de profissionais qualificados e a adequação às diretrizes pedagógicas e normativas da educação profissional técnica de nível médio.





4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

GRUPOS

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CLÍNICO E DE APOIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CEET TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO COM 1 PORTA E VIDRO	UN	02	03	05	R\$ 1.604,58	R\$ 8.022,90
2	ARMÁRIO COM 2 PORTAS E VIDRO	UN	02	03	05	R\$ 2.228,56	R\$ 11.142,80
3	ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA PARA CABECEIRA	UN	01	05	06	R\$ 714,50	R\$ 4.287,00
4	BANQUETA A GÁS COM ENCOSTO	UN	-	01	01	R\$ 1.157,22	R\$ 1.157,22
5	BANCO GIRATÓRIO	UN	04	04	08	R\$ 516,60	R\$ 4.132,80
6	MESA QUADRADA AUXILIAR	UN	-	05	05	R\$ 836,93	R\$ 4.184,65
7	MESA RETANGULAR AUXILIAR	UN	02	05	07	R\$ 1.438,30	R\$ 10.068,10
8	MESA AUXILIAR MAYO	UN	02	01	03	R\$ 716,43	R\$ 2.149,29
TOTAL			40				R\$ 45.144,76

GRUPO 2 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE RADIOLOGIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFES SORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO SIMULADOR DE RAIOS-X	UN	-	01	01	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00
2	CHASSIS 18 X 24	UN	-	01	01	R\$ 568,21	R\$ 568,21
3	CHASSIS 24 X 30	UN	-	01	01	R\$ 571,02	R\$ 571,02
4	CHASSIS 30 X 40	UN	-	01	01	R\$ 769,51	R\$ 769,51
5	CHASSIS 35 X 35	UN	-	01	01	R\$ 855,31	R\$ 855,31
6	CHASSIS 35 X 43	UN	-	01	01	R\$ 742,50	R\$ 742,50
7	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO DE PAREDE LED BIVOLT	UN	-	03	03	R\$ 482,49	R\$ 1.447,47
8	RÉGUA ESCANOGRÁFICA de 115 CM	UN	-	01	01	R\$ 1.995,75	R\$ 1.995,75



TOTAL	10	-	R\$ 24.194,77
--------------	-----------	----------	----------------------

GRUPO 3 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE APOIO CIRÚRGICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN		TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL	UN		01	01	02	R\$ 4.686,30	R\$ 9.372,60
2	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA	UN		-	01	01	R\$ 9.084,10	R\$ 9.084,10
TOTAL						04	-	R\$ 18.456,70

GRUPO 4 - EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN		TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE	UN		-	01	01	R\$ 6.967,08	R\$ 6.967,08
TOTAL						01	-	R\$ 6.967,08

GRUPO 5 - EQUIPAMENTO NEONATAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN		TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INCUBADORA	UN		-	01	01	R\$ 36.146,45	R\$ 36.146,45
TOTAL						01	-	R\$ 36.146,45

GRUPO 6 – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN		TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		UN		-	15	15	R\$ 2.525,42	R\$ 37.881,30





	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - B3 LED Acromático - BEL							
2	MICROSCÓPIO TRINOCULAR 1600X PLANA ACROMÁTICO INFINITO COM TELA LCD	UN			-	01	01	R\$ 7.507,10
TOTAL							16	R\$ 45.388,40

GRUPO 7 - EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA, RESGATE E IMOBILIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN		TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM GÁS E COM SUPORTE	UN		-	01	01	R\$ 2.033,60	R\$ 2.033,60
2	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA ADULTOS (HEAD BLOCK AMARELO)	UN		-	03	03	R\$ 199,01	R\$ 597,03
3	PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA CURVADA	UN	-	-	03	03	R\$ 209,51	R\$ 628,53
4	PRANCHA DE POLIETILENO COM 3 CINTOS - PRANCHA DE RESGATE	UN	-	-	03	03	R\$ 613,21	R\$ 1.839,63
TOTAL						10	-	R\$ 5.098,79

GRUPO 8 - EQUIPAMENTOS DE SIMULAÇÃO CLÍNICA E TREINAMENTO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN		TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	MODELO DE BRAÇO PARA TREINO DE PUNÇÃO ARTERIAL	UN		-	05	05	R\$ 2.478,80	R\$ 12.394,00
2	SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL FEMININO E MASCULINO	UN		-	01	01	R\$ 3.213,37	R\$ 3.213,37
TOTAL						06	-	R\$ 15.607,37

GRUPO 9 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR, LEITOS E CARROS DE TRANSPORTE								
--	--	--	--	--	--	--	--	--







18	LIXEIRA COM PEDAL	UN			05		30	35	R\$ 404,88	R\$ 14.170,80
19	SUPORTE BRAÇADEIRA	UN			03		01	04	R\$ 424,72	R\$ 1.698,88
20	SUPORTE PARA MONITOR	UN			01		01	02	R\$ 1.180,76	R\$ 2.361,52
21	SUPORTE PARA SORO	UN			01		01	02	R\$ 825,92	R\$ 1.651,84
22	SUPORTE PEDESTAL PARA QUIPAMENTOS	UN			-		02	02	R\$ 1.940,30	R\$ 3.880,60
23	SUPORTE SACO HAMPER	UN			01		02	03	R\$ 532,54	R\$ 1.597,62
TOTAL								83	-	R\$ 132.268,17

GRUPO 10 - MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA ENSINO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN			TALMO LUIZ SILVA		CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESQUELETO HUMANO DESARTICULADO MODELO EVOTECH 170 CM COM CRÂNIO - EVOTECH SCIENTIFIC	UN			02		03	05	R\$ 1.008,66	R\$ 5.043,30
2	ESQUELETO DE 1.68M PADRÃO COM RODA	UN			01		02	03	R\$ 1.623,72	R\$ 4.871,16
3	MANEQUIM BEBÊ PARA TREINO DE RCP - COM BOLSA - PRACTI-BABY	UN			-		03	03	R\$ 1.717,63	R\$ 5.152,89
4	TORSO ADULTO BISSEXUAL 85 CM COM ABERTURA NAS COSTAS DIVIDIDO EM 24 PARTES	UN			-		03	03	R\$ 1.843,02	R\$ 5.529,06
5	TORSOS HUMANOS PARA RCP MECÂNICA (ADULTOS E CRIANÇAS)	UN			-		03	03	R\$ 1.195,42	R\$ 3.586,26
TOTAL								17	-	R\$ 24.182,67

GRUPO 11 - MODELO DE PROJETOR PORTÁTIL (DATA SHOW)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN			TALMO LUIZ SILVA		CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





1	DATA SHOW - POWERLITE E24 - PROJETO 3600 LUMENS XGA	UN		05	15	20	R\$ 3.980,59	R\$ 79.611,80
TOTAL						20	-	R\$ 79.611,80

GRUPO 12- MODELO DE ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E APLICATIVO DE ANATOMIA HUMANA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN		TALMO LUIZ SILVA	CEET PROFESSORA CARMEM ROSA	TOTAL QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL – HEADSET DE REALIDADE VIRTUAL E MISTA AUTÔNOMO – 128 GB – COM APLICATIVO DE ANATOMIA HUMANA EM REALIDADE VIRTUAL. - LICENÇA PERMANENTE DE APLICATIVO DE ANATOMIA HUMANA EM REALIDADE VIRTUAL, DESTINADA À VISUALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO INTERATIVA DE ESTRUTURAS ANATÔMICAS HUMANAS EM AMBIENTE DE REALIDADE VIRTUAL. - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E EXTENSÃO DE GARANTIA (12 MESES)	UN		10	30	40	R\$ 8.249,67	R\$ 329.986,80
						40	-	R\$ 329.986,80

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
GRUPOS	QUANTIDADE	VALOR
GRUPO 1	40	R\$ 45.144,76
GRUPO 2	10	R\$ 24.194,77
GRUPO 3	04	R\$ 18.456,70
GRUPO 4	01	R\$ 6.967,08
GRUPO 5	16	R\$ 36.146,45
GRUPO 6	10	R\$ 45.388,40
GRUPO 7	6	R\$ 5.098,79
GRUPO 8	83	R\$ 15.607,37
GRUPO 9	20	R\$ 132.268,17
GRUPO 10	17	R\$ 24.182,67
GRUPO 11	20	R\$ 79.611,80
GRUPO 12	40	R\$ 329.986,80
TOTAL		R\$ 763.053,76

4.1. A estimativa para a aquisição dos equipamentos e materiais médico-hospitalares foi elaborada com base na abrangência, bem como na estrutura física e pedagógica





dos laboratórios dos Centros Estaduais de Educação Técnica CEET Saúde – Serra e Talmo Luiz Silva.

4.2. Na elaboração da estimativa, foram considerados diversos fatores, como o número de turmas ativas, a média de alunos por turma, a frequência de utilização dos laboratórios, bem como a rotatividade de uso dos equipamentos. Tais parâmetros asseguram que o quantitativo proposto seja suficiente para atender à demanda pedagógica, sem exceder o consumo provável para o período letivo.

4.3. Além disso, o estudo contemplou o formato dos cursos, a carga horária teórica e prática, o material didático exigido e o número de vagas ofertadas, de modo a garantir que os alunos disponham de recursos pedagógicos adequados e atualizados, promovendo um aprendizado prático, seguro e de alta qualidade, alinhado às exigências do mercado de trabalho na área da saúde, da beleza e do bem-estar.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos laboratórios compreendem uma ampla variedade de produtos disponíveis no mercado. No entanto, este Estudo Técnico relaciona apenas os itens que atendem de forma específica às demandas dos laboratórios dos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET), CEET Saúde – Serra e Talmo Luiz Silva, nos quais a aquisição de novos equipamentos se mostra essencial para a continuidade e o aprimoramento das atividades educacionais.

5.2. A utilização adequada desses equipamentos é fundamental para o bom desempenho das atividades práticas dos alunos, assegurando a qualidade do ensino e a aderência às diretrizes pedagógicas e técnicas exigidas pelos cursos da área da saúde, da beleza e do bem-estar. Nesse sentido, a substituição e a aquisição de novos itens tornaram-se uma necessidade imediata para o pleno funcionamento dos laboratórios de Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Estética e Radiologia nas unidades mencionadas.

5.3. Durante o levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores especializados, as quais apontaram variações de preços, diferentes alternativas de equipamentos e condições de fornecimento. A análise priorizou produtos que apresentassem melhor relação custo-benefício, durabilidade, conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como suporte técnico adequado, de forma a garantir a economicidade e a eficiência da contratação.

5.4. Com o objetivo de subsidiar a estimativa de preços, foram solicitados orçamentos a diversas empresas do setor, a fim de verificar o valor médio de mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI).

5.5. Verificou-se, ainda, a existência de ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda, uma vez que os itens especificados são classificados como bens comuns, de uso consolidado e natureza padronizada. Não foram identificadas, até o momento, inovações tecnológicas ou alternativas mercadológicas capazes de substituir os produtos especificados neste momento.





5.6. Diante dessas características e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ocorrer por meio da modalidade Pregão Eletrônico, a mais adequada para aquisição de bens e serviços comuns, assegurando maior transparência, competitividade, celeridade e economicidade ao processo licitatório.

5.7. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 763.053,76 (setecentos e sessenta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima deste Termo.

6. Descrição da Solução

6.1. A solução definida para esta contratação é a realização de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para a aquisição de bens e materiais comuns, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. As quantidades e especificações foram estabelecidas de acordo com as necessidades identificadas pelos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET), garantindo objetividade e aderência ao princípio da economicidade.

6.2. A aquisição dos equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos laboratórios de Enfermagem, Radiologia e Estética é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das aulas práticas dos cursos da área da saúde, da beleza e do bem-estar. Atualmente, muitas unidades carecem de infraestrutura laboratorial adequada, o que compromete a qualidade do ensino, o desenvolvimento técnico dos alunos e a efetividade das atividades práticas pedagógicas.

6.3. Com a disponibilização desses equipamentos e materiais médico-hospitalares, os laboratórios passarão a oferecer um ambiente acadêmico mais dinâmico e interativo, permitindo aos estudantes compreender melhor a anatomia, os procedimentos clínicos e as práticas assistenciais, o que eleva significativamente o nível de formação técnica e prepara os futuros profissionais para os desafios do mercado de trabalho.

6.4. Dessa forma a contratação, visa atender à demanda dos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET), alinhando-se ao objetivo institucional da SECTI de oferecer cursos técnicos de qualidade, voltados à formação profissional, empregabilidade e desenvolvimento regional.

6.5. O processo licitatório deverá ser conduzido no modo de disputa aberto, vedada a participação de consórcios, conforme previsto na legislação vigente, garantindo transparência, competitividade e eficiência na execução contratual.

7. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

7.1. A necessidade de realizar a aquisição dos equipamentos e materiais médico-hospitalares em grupos justifica-se pela entrega em diferentes localidades (CEETS), o que pode implicar variação de custos, especialmente no que se refere a frete e logística.

7.2. Nesse sentido, a divisão em grupos permite maior precisão na alocação orçamentária, considerando as especificidades de cada local de entrega. Essa definição decorre das análises técnicas realizadas e dos orçamentos preliminares recebidos.





7.3. Destaca-se, ainda, que os equipamentos e materiais médico-hospitalares a serem adquiridos não possuem caráter continuado, uma vez que os itens serão fornecidos conforme as necessidades específicas dos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET) CEET PROFESSORA CARMEM ROSA – Serra e Talmo Luiz Silva – João Neiva - ES.

7.4. Ressalta-se, por fim, que os materiais objeto desta aquisição são classificados como bens comuns e permanentes, não se enquadrando na categoria de "bem de luxo", nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.352-R/2023.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.1. A aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares para os laboratórios dos 02 (dois) CEETS, por meio da presente contratação é fundamental para que a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) possa suprir as demandas e garantir o pleno funcionamento dos Centros Estaduais de Educação Técnica.

8.2. A utilização desses novos equipamentos e materiais médicos hospitalares destina-se ao uso de professores e alunos que irá otimizar o desenvolvimento das aulas práticas, criando um ambiente de aprendizagem mais adequado e estimulante para os alunos.

8.3. Espera-se, como resultado uma formação de alta qualidade, preparando melhor os futuros profissionais e, conseqüentemente, alcançando os resultados esperados com excelência.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

9.1. Na contratação que se pretende licitar, não há providências prévias à contratação além de confirmar as quantidades e as informações referentes ao que se pretende adquirir.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária fazer contratação correlata ou interdependente a esta contratação.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

11.1. Realizando o pregão eletrônico, em lote único, haverá a diminuição de impactos ambientais e geração de economicidade para a administração pública, com otimização do tempo, publicação de editais, e de todos os demais trâmites a serem realizados após a realização do processo licitatório.

12. Posicionamento Conclusivo

12.1. Compreende-se que, após os elementos já aqui detalhados, esta contratação, do ponto de vista socioeconômico e ambiental apresenta razoabilidade e é necessária para a administração pública para fornecer os equipamentos e materiais médicos hospitalares, com objetivo de realizar cursos de qualidade aos Cursos Técnicos em Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Estética e Radiologia dos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET).



Vitória, 29 de setembro de 2026.

Professora de Educação Profissional e Tecnológica – GEP/SECTI

Angela Cristine Patrocínio

Subsecretaria de Educação Profissional/SUBEP/SECTI



Apêndice A

ITENS SOLICITADOS COM IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVAS

A seguir, apresentamos algumas imagens, meramente ilustrativas.

DESCRIÇÃO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
BERÇO CESTO ACRÍLICO ARMAÇÃO EM AÇO EM PINTURA EPÓXI; 1 PRATELEIRA ABAIXO; CESTO COM MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL; PÉS COM RODÍZIO DE 2" DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,73 CM; PROFUNDIDADE: 0,41 CM; ALTURA: 0,75 M. ACOMPANHA COLCHONETE.	
LEITO ARTICULAÇÃO ELÉTRICA ESTRUTURA: ESTRUTURA REFORÇADA, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO. LEITO: ARTICULÁVEL COM QUATRO SEÇÕES, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO. PINTURA / ACABAMENTO: ESTRUTURA E LEITO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS, PRODUZIDAS EM POLIETILENO (PEAD) COM SUPORTE EM AÇO CARBONO. GRADES LATERAIS: QUATRO GRADES LATERAIS EM POLIETILENO (PEAD) COM ACIONAMENTO SEMI-GIRO RODÍZIOS: RODÍZIOS COM DIÂMETRO DE 3", SENDO DOIS COM FREIO EM DIAGONAL. ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE ATUADORES LINEARES BIVOLT (110/240V), CLASSE I IEC-60601-1/60601-2-38, GRAU DE PROTEÇÃO DE LÍQUIDO IPX4/IP66, ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO COM FIO. MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, ELEVÇÃO E RETORNO SIMULTÂNEO DO DORSO E PERNAS, ELEVÇÃO DE LEITO, TRENDELEMBURG E PROCLIVE, POSIÇÃO POLTRONA. CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 180KG DIMENSÕES - ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO LEITO: 520MM E 720MM - LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL: 900MM E 1900MM - LARGURA E COMPRIMENTO TOTAL: 1050MM E 1960MM (± 5 CM) ACESSÓRIOS - CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PSAI) NA BASE ACOMPANHA: - COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE MÍN. D28 REVESTIDO EM COURVIM COMPATÍVEIS COM AS DIMENSÕES DA CAMA; - INDICADORES DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO - PARA-CHOQUES DE POLIETILENO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA.	





CARRO TRANSPORTE ARTICULAÇÃO MECANICA LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90 MM, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO CARBONO 25 X 25 X 1,20 MM, LEITO FIXO, CABECEIRA COM ELEVACÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PARA CHOQUE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE DE SORO. CARRO EM TUBO DE AÇO CARBONO 1 ¼ X 1,20 MM E TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 1" X 1,20 MM. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1" X 1,20 MM E TRAVESSA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ¾ X 1,20MM. RODÍZIOS DE 6"POLEGADAS COM FREIOS EM DUPLA AÇÃO DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,60 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M). CAPACIDADE: 150 KG. ACOMPANHA COLCHONETE EM ESPUMA DE DENSIDADE MIN D28 REVESTIDO EM COURVIM, COM ZÍPER.	
DIVÃ MESA PARA EXAMES CLÍNICOS MACA FIXA PARA ATENDIMENTO, TODA ESMALTADA, BASE EM TUBOS DE 1" 1/4X1,2MM, PÉS COM PONTEIRAS. LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 0,60 X 0,80 CM.	
ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA PARA CABECEIRA DIMENSÃO 480 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (1 PRATELEIRA REGULÁVEL) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. PORTA CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR A OPÇÃO DE FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL OU SEM CHAVES SOMENTE COM PUXADORES (A DEFINIR PELO REQUISITANTE).	





DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1.20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.	
CADEIRA PARA BANHO FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEAVEL, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 38 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; CAPACIDADE DE PESO: 85 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM. ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM; OPÇÃO DE CORES: PRETA OU CINZA.	
CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEL. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 91 CM; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 105 CM; PESO DA CADEIRA: 14 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG; CORES: PRETA OU CINZA.	
SUPORTE BRAÇADEIRA CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,80MM COM ESPUMA ALMOFADADA REVESTIDO EM COUVIM. HASTE EM TUBO DE AÇO INOX 5/8 X 1,20MM COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE MANIPULO. COLUNA EM AÇO CARBONO 7/8X1,20MM. BASE EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNDO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA.	





DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40X0,08 (CXL) 0,65 MIN. 0,85 MA (A).	
SUPORE PARA SORO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE. REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA. 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA:60 CM; ALTURA: CM; ALTURA MÍNIMA: 1,70CM; ALTURA MÁXIMA: 2,29CM	
CARRO TRANSPORTE CURATIVO ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INÓX; PÉS COM RODÍZIOS DE 3"; VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX; BALDE DE 5 LITROS EM INOX; BACIA DE 3 LITROS EM INOX. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 1,13CM; LARGURA: 0,48 CM; ALTURA: 0,85 CM.	
BALDE A CHUTE 5 LITROS ALT. 300 X DIAMETRO 250 X CAPACIDADE 5 LITROS. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX. BALDE EM AÇO INOX. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO POLIDO.	
DESCRIÇÃO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
APARELHO SIMULADOR DE RAIOS-X PROJETADO ESPECIALMENTE PARA O TREINAMENTO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM PRATICIDADE E SEGURANÇA. INDICADO PARA ESCOLAS TÉCNICAS, FACULDADES E CURSOS DE RADIOLOGIA.	





A CONSULAB TAMBÉM COMERCIALIZA UMA LINHA COMPLETA DE ACESSÓRIOS PARA A SIMULAÇÃO DE RADIOLOGIA: AVENTAL PLUMBÍFERO; PAR DE LUVAS PLUMBÍFERAS; PROTETOR DE TIREÓIDE; PROTETOR DE GÔNODAS; PORTA AVENTAL TUBULAR; AMPOLA DESATIVADA; RÉGUA ESCANOGRÁFICA; ALFABETO EM CHUMBO; NÚMEROS EM CHUMBO; COLGADURA; ESPESSÔMETRO E GONIÔMETRO.

COMPOSTO POR:

MESA DE COMANDO DIGITAL: TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM GABINETE DE AÇO TRATADO E ELETROSTATICAMENTE PINTADO EM ALTA TEMPERATURA. PAINEL EM POLICARBONATO COM INSTRUMENTOS EM DISPLAY DIGITAL NO QUAL SE ENCONTRAM AS INFORMAÇÕES PARA LEITURA DE TEMPOS, MA E KV. LEITURA DE MILIAMPERES, SELECIONADO COM FOCO GROSSO E FOCO FINO COM OS SEGUINTE VALORES: FOCO FINO - 50 E 100 MA, FOCO GROSSO - 100, 200, 300, 400, 500 MA. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE 200 V A 245 V - PARA 220V / 60 HZ SEM NECESSIDADE DE MONITORAMENTO;

UNIDADE SELADA SEM AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS-X: CÚPULA TUBULAR DESENHADA ESPECIALMENTE PARA USO DE SIMULADOR, CONFECCIONADA EM FERRO TRATADO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE, FREIO MECÂNICO PARA CONTROLE DE ANGULAÇÃO;

COLUNA PORTA-TUBO: TIPO CHÃO-CHÃO, DESLIZANTE SOBRE TRILHOS, CONTRABALANCEADA POR PESO EMBUTIDO E COM MOVIMENTOS DE 2,00M NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONTROLADO POR FREIO MECÂNICO E 1,20M NO VERTICAL, CONTROLADO POR FREIO MECÂNICO, BRAÇO TELESCÓPICO COM FREIO MECÂNICO, PINTURA ELETROSTÁTICA;

MESA BUCKY TAMPO FIXO: MESA BUCKY DE TAMPO FIXO, COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO BUCKY DE +/- 1,2 M PARA CADA LADO. BUCKY COM BANDEJA DE AÇO INOX ESPECIAL COM TRAVAS PARA TODOS OS TIPOS DE CHASSIS RADIOGRÁFICOS. TAMPO EM FÓRMICA TRAÇADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO DO PACIENTE. DIMENSÕES DA MESA 1,8 M DE COMPRIMENTO, 65 CM DE LARGURA E 70 CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA.

ESTATIVA BUCKY MURAL DE PAREDE: COMPOSTO DE UMA COLUNA ESPECIAL EM UM BUCKY DESLIZANTE EM ROLDONAS DE NYLON, SENDO A BANDEJA DE AÇO INOX ESPECIAL COM TRAVAS PARA TODOS OS TIPOS DE CHASSIS RADIOGRÁFICOS. TAMPO EM FÓRMICA TRAÇADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO DO PACIENTE, EQUIPADA COM FREIO MECÂNICO. DESLOCAMENTO VERTICAL DE 1,50CM. PINTURA ELETROSTÁTICA;

COLIMADOR: LUMINOSO E MANUAL COM KNOBS PARA ABERTURA LONGITUDINAL E VERTICAL, DOTADO DE LÂMINAS PARA ABERTURA DO CAMPO LUMINOSO, COM TIMER ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO PARA DESLIGAR EM CERCA DE 30 SEG., COM LÂMPADA DE PROJEÇÃO COM HALOGÊNIO DE 100 W, PINTADO ELETROSTATICAMENTE, ACRÍLICO PARA SAÍDA DE FEIXE DE LUZ COM RETÍCULA EM CRUZ PARA FÁCIL





LOCALIZAÇÃO DO PACIENTE. TRILHOS PARA ADAPTAÇÃO DE CONES DE EXTENSÃO. O MODELO CAX-0001-RDS PERMITE: TREINAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS.	
CHASSIS 18 X 24 DESCRIÇÃO: CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	
CHASSIS 24 X 30 DESCRIÇÃO: CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	
CHASSIS 30 X 40 DESCRIÇÃO: CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	
CHASSIS 35 X 35 DESCRIÇÃO: CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	
CHASSIS 35 X 43 DESCRIÇÃO: CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	
CONJUNTO SENSITÔMETRO / DENSITÔMETRO O DENSITÔMETRO PRETO-BRANCO DA SÉRIE 3000 É USADO PARA MEDIR A ESCURIDÃO DOS FILMES; TEM VANTAGENS DE LEITURA PRECISA, ALTA ESTABILIDADE, FORTE CAPACIDADE ANTI-INTERFERÊNCIA, APARÊNCIA ATRAENTE E FÁCIL	





OPERAÇÃO. PODE SER AMPLAMENTE APLICADO A CAMPOS COMO TESTES NÃO DESTRUTIVOS, MATERIAIS SENSÍVEIS, INDÚSTRIA DE IMPRESSÃO E INDÚSTRIA MÉDICA, ETC., CADA UNIDADE É EQUIPADA COM TABLET DE DENSIDADE E SOFTWARE DE CALIBRAÇÃO PARA TESTAR SUA PRECISÃO.



DETECTOR DE RADIAÇÃO

**DETECTOR DE RADIAÇÃO NUCLEAR COM
CONTADOR GEIGER FNIRSI, MEDIDOR PORTÁTIL DE
MONITOR DE RADIAÇÃO RECARREGÁVEL DE RAIOS
X BETA E GAMA**

DETECTOR DE RADIAÇÃO NUCLEAR COM CONTADOR GEIGER FNIRSI, MEDIDOR PORTÁTIL DE MONITOR DE RADIAÇÃO RECARREGÁVEL DE RAIOS X BETA E GAMA. O DETECTOR DE RADIAÇÃO DO CONTADOR GEIGER USA O VISOR LCD, O STATUS DE FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO DE RADIAÇÃO NUCLEAR FICA CLARO NO VISOR E VOCÊ PODE LER COM RAPIDEZ E PRECISÃO OS DADOS DE QUE PRECISA. COM A FUNÇÃO DE ARMAZENAR DADOS AUTOMATICAMENTE, MESMO QUE A ENERGIA SEJA CORTADA REPENTINAMENTE, OS DADOS NÃO SERÃO PERDIDOS E PODERÃO SER ARMAZENADOS POR MUITO TEMPO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,7P X 7,8L X 12A CENTÍMETROS - PESO DO PRODUTO: 200 GRAMAS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA - ALARME: VIBRATION

DETECTOR DE RADIAÇÃO NUCLEAR - DETECTOR DE RADIAÇÃO NUCLEAR DE CONTADOR GEIGER COM SENSOR GM INTEGRADO, TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO E ALTA PRECISÃO, CAPAZ DE DETECTAR RAIOS GAMA, BETA E X.

ALARME INTELIGENTE - ENTRE NA OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA DEFINIR O VALOR DO ALARME DE DOSE ATUAL E O VALOR DO ALARME DE DOSE ACUMULADA. SE A DOSE DE RADIAÇÃO DETECTADA EXCEDER O LIMITE DO ALARME, O MONITOR DE RADIAÇÃO EMITIRÁ UM ALARME AUTOMATICAMENTE.

LUZ/VIBRAÇÃO/SOM 3 MODOS DE ALARME
COMBINADOS PARA ESCOLHER.

PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO - CONTADOR GEIGER PARA DETECTAR A INTENSIDADE DA RADIAÇÃO IONIZANTE (PARTÍCULAS BETA, RAIOS GAMA E RAIOS X). USE UM TUBO DE GÁS OU UMA PEQUENA CÂMARA COMO Sonda. QUANDO A TENSÃO APLICADA À Sonda ATINGE UMA DETERMINADA FAIXA, CADA VEZ QUE O RAIÃO É IONIZADO NO TUBO PARA PRODUZIR UM PAR DE ÍONS, ELE PODE SER AMPLIFICADO PARA





PRODUIR UM PULSO ELÉTRICO DO MESMO TAMANHO. ÁREAS DE APLICAÇÃO - AMPLAMENTE APLICADO NO AMBIENTE ONDE EXISTE RADIAÇÃO IONIZADA. POR EXEMPLO, RADIAÇÃO DE MELHORIA DOMÉSTICA, PESQUISA GEOLÓGICA, FERRO, VEÍCULOS DE INSPEÇÃO, USINAS NUCLEARES, INDÚSTRIA, RADIOLOGIA, LABORATÓRIOS DE RADIOLOGIA E ASSIM POR DIANTE.	
DIGITALIZADORES DE IMAGENS RADIOLÓGICA DIGITALIZADORES DE IMAGENS RADIOLÓGICA - DESCRIÇÃO: O EAGLE PS É UM SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL QUE POSSIBILITA A AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM SEGUNDOS, PROPORCIONANDO A OBTENÇÃO DE ALTA QUALIDADE NAS IMAGENS E PERMITINDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS MAIS PRECISOS. ALÉM DISSO, TORNA O EXAME MAIS CONFORTÁVEL PARA SEUS PACIENTES, UMA VEZ QUE SUAS PLACAS DE FÓSFORO SÃO 30 VEZES MAIS FINAS QUE OS TRADICIONAIS SENSORES COM FIO UTILIZADOS NA OBTENÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS ALÉM DE PROVER 100% DE ÁREA ATIVA SEM PERDER ESTRUTURAS IMPORTANTES. CARACTERÍSTICAS: A PLACA O SOFTWARE, ORGANIZE, DISPONÍVEL EM REDE, COMPATÍVEL, RESOLUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 PRO X64, CONEXÃO: USB 2.0, CONSUMO DE ENERGIA: < 40W, FREQUÊNCIA: 47 - 63 HZ, HD: 1TB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 8GB, MONITOR: 1920 X 1080 - FULL HD, PESO LÍQUIDO 5,3 KG, PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0 GHZ OU SUPERIOR TAMANHO DO PRODUTO (L X C X A) A = 285MM X L 175MM X P = 240MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/127/220 OU 240V 24 (V,CC), ANVISA - REGISTRO NA ANVISA: ISENTA (NÃO NECESSÁRIO).	
ESQUELETO DE 1.68M PADRÃO COM RODA MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO HUMANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170CM, PADRÃO, ARTICULADO, EVIDENCIA NERVOS, ARTÉRIAS CERVICAIS E OSSO HIOIDE. APRESENTA PROLAPSO ENTRE A 4º E 5º VÉRTEBRA LOMBAR. CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MONTADO SOBRE BASE. COMPOSTO POR: OSSOS DO CRÂNIO:(CALOTA CRANIANA, ARCADEA DENTÁRIA; CAVIDADE NASAL, CONDUTOS AUDITIVOS, CAVIDADE ORBITARIA, OSSOS: FRONTAL, TEMPORAL, VÔMER; NASAL, PALATINO, ETMOIDE, MAXILA, MANDÍBULA, PARIETAL, ZIGOMÁTICO, LACRIMA, ESFENOIDE, HIOIDE, OCCIPITAL); COLUNA VERTEBRAL COM 7 VÉRTEBRAS CERVICAIS, 12 VÉRTEBRAS TORÁCICAS, 5 VÉRTEBRAS LOMBARES, NERVO ESPINHAL, ARTÉRIA CERVICAL, OSSO HIOIDE; PROLAPSO ENTRE A 4º E A 5º VERTEBRA LOMBAR; OSSOS DO TÓRAX (OSSO ESTERNO, E 12 PARES DE COSTELAS); OSSOS DO MEMBRO SUPERIOR (CLAVÍCULA, ESCÁPULA, ÚMERO, ULNA, RÁDIO, OSSOS DO CARPO, METACARPO E FALANGES);	



OSSOS DA MÃO E DO PÉ MONTADOS COM ARAME, POSSIBILITANDO MOVIMENTO ARTICULAR PARCIAL; OSSOS DA PELVE (SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, PÚBIS, SÍNFISE PÚBICA, CÓCCIX E ARTICULAÇÃO SACROILÍACA); OSSOS DO MEMBRO INFERIOR (FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO); OSSOS DA PELVE (SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, PÚBIS, SÍNFISE PÚBICA, CÓCCIX E ARTICULAÇÃO SACROILÍACA). O MODELO TGD-0101 PERMITE: O ESTUDO DO SISTEMA ESQUELÉTICO E LOCOMOTOR HUMANO; O MOVIMENTO DA MANDÍBULA; VISUALIZAÇÃO DO OSSO HIOIDE; VERIFICAÇÃO DE PROLAPSO ENTRE A 4ª E 5ª VÉRTEBRA LOMBAR; VISUALIZAÇÃO DAS SUTURAS DO CRÂNIO; VISUALIZAÇÃO DOS FORAMES DO CRÂNIO. ACOMPANHA: SUORTE EM METAL; BASE AZUL COM 5 RODAS, SENDO 2 COM FREIO; CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE; 03 DENTES SOBRESSAIENTES (INCISIVO LATERAL, 1º PRÉ-MOLAR, 2º MOLAR); MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 96 CM X 46 CM X 28 CM PESO: 10,6 KG; GARANTIA: 1 ANO.	
GONIÔMETROS PROFISSIONAL EXTENSÍVEL GONNEXT – Descrição: O GONIÔMETRO GONNEXT PERMITE UMA AVALIAÇÃO PRECISA DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO, SENDO IDEAL PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DA FISIOTERAPIA, MEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, BIKEFIT, BIOMECÂNICA, ENTRE OUTROS; PARA SERVIÇOS DE CAMPO, ACADÊMICOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS. O GONIÔMETRO EXTENSÍVEL GONNEXT ELIMINA ERROS COMUNS DE POSICIONAMENTO INADEQUADO. POSSUI HASTES EXTENSÍVEIS QUE VARIAM DE 17,5 A 75 CM, AUMENTANDO A PRECISÃO DO AJUSTE E FACILITANDO O ALINHAMENTO COM OS PONTOS DE REFERÊNCIA DE CADA SEGMENTO, AGREGANDO QUALIDADE E PROFISSIONALISMO AO SERVIÇO PRESTADO. ESPECIFICAÇÕES TOTALMENTE RECOLHIDO: MEDE 20,5 CM; TOTALMENTE EXPANDIDO: MEDE 79 CM; DIÂMETRO DO COMPONENTE DE PLÁSTICO: 6,3 CM; ESPESSURA: 2 CM; PESO: 91 G; ROTAÇÃO DO BRAÇO: 360° (NOS DOIS SENTIDOS); ESCALA DUPLA DE 0-180° E 180-0°, COM INCREMENTOS DE 2°; ESTRUTURA CENTRAL: PLÁSTICO; BRAÇOS EXTENSÍVEIS: LATÃO CROMADO; ORIFÍCIO DE VISUALIZAÇÃO: 1,5 CM DE DIÂMETRO.	



NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO DE PAREDE LED BIVOLT

DESCRIÇÃO: • CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESURA DE 046 MM BITOLA 26
• PINTURA EPÓXI COM FRETE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT
• COM LÂMPADA DE LED
• PLUG BIPOLAR
• ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES
BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V
COR DO CORPO: BRANCO
DIMENSÕES (CM): 35 X 7 X 45
ÁREA ILUMINADA (CM): 32 X 35,5
PESO: 2 KG
FREQUÊNCIA: 50/60 HZ
LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO
GARANTIA: 1 ANO



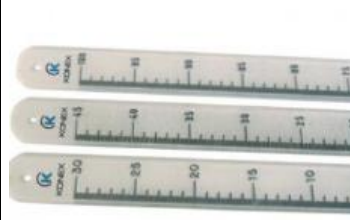
ÓCULOS PLUMBIFERO

DESCRIÇÃO: FABRICADO COM ARMAÇÃO DE ACRÍLICO COM HASTE REGULÁVEL E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75MMPB FRONTAL E 0,50MMPB LATERAL.
ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA, LENÇO DE LIMPEZA E ESTOJO DE TRANSPORTE.
DIMENSÕES: C - 180MM X L - 80MM X A - 70MM
PESO: 90 G



RÉGUA ESCANOGRÁFICA de 115 cm

- RÉGUA ESCANOGRÁFICA EM ACRÍLICO, COM ESCALA ATÉ 115CM EM BAIXO RELEVO PREENCHIDA COM CHUMBO DE 1,5MM.
GRUPO: RÉGUAS RADIOFACAS - ALTURA:1210 MM
LARGURA:5 MM
COMPRIMENTO:45 MM
PESO BRUTO: 3.0000 KG
PESO LÍQUIDO: 0.5000 KG
ALTURA:1210 MM





ANEXO II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).





Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.





Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá possuir registro regular no CREA e indicar responsável técnico legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com o sistema de transporte vertical, além dos demais profissionais necessários às interfaces elétrica, civil e de segurança. As atividades técnicas deverão ser cobertas pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.





Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.





ANEXO "III" – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____/_____
Pregão nº ____/_____
Processo nº ____/_____
ID CiudadES nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO
DO (NOME DO ÓRGÃO) E A EMPRESA

PARA A
AQUISIÇÃO DE (ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE)

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de ____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher) e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de aquisição de / serviços de **(descrever o objeto)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____ (preencher), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 2.2. Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

2.2.1.1.1.1. o Edital e todos os seus Anexos;

2.2.1.1.1.1.2. a Proposta Comercial da Contratada.

3. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

ou

- 3.2. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).





- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 3.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será _mês_/_ano___ (preencher).
- 3.6. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = \frac{V(I-I^0)}{I^0} \text{ onde:}$$

VR = Valor do reajuste;

V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

- 3.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 3.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 3.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.
- 3.11. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.
- 3.12. Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.
- 3.13. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
- 3.14. O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).





4. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ (preencher) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.
- 5.3. Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, aplica-se a este Contrato as hipóteses de extinção previstas no art. 106, III, da Lei 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado, constituindo condições resolutivas do contrato:
- 5.3.1. a inexistência ou insuficiência de dotações orçamentárias nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou
- 5.3.2. a ausência de vantagem para a Administração na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.
- 5.4. Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas acima, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

6. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Gestão/Unidade: _____ (preencher);
Fonte de Recursos: _____ (preencher);
Programa de Trabalho: _____ (preencher);
Elemento de Despesa: _____ (preencher);
Plano Interno: _____ (preencher).
- 6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO





- 7.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ _____ (preencher), na modalidade de _____ (preencher), correspondente a ____% (____ por cento) do valor do contrato.
- 7.2. O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7.3. Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.
- 7.4. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive nos casos de Termo Aditivo.
 - 7.4.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.
 - 7.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
 - 7.4.3. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.
- 7.5. Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

8. CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1. Compete à Contratada:
 - 9.1.1. 8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos a entrega do(s) produto(s) adquirido(s) e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;
 - 9.1.2. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
 - 9.1.3. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;





9.1.4. garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

9.2. Compete à Contratante:

- 9.2.1. efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- 9.2.2. definir o local para entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.2.3. designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;
- 9.2.4. Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.2.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.2.6. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.3. Da Proteção de Dados Pessoais.

- 9.3.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 9.3.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.
- 9.3.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:
 - 9.3.3.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
 - 9.3.3.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
 - 9.3.3.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.
- 9.3.4. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.





- 9.3.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.
- 9.3.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 9.3.7. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 9.3.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
- 9.3.9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
- 9.3.10. **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
- 9.3.11. **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 9.3.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
- 9.3.13. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
- 9.3.14. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.
- 9.3.15. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover





a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

- 9.3.16. **Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

10. CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

- 10.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- 11.1.1.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.1.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.1.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.1.1.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.1.1.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.1.1.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.1.1.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.1.1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);
- 11.2.4. Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:





- 11.2.4.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.4.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1;
- 11.2.4.3. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 10.1.
- 11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).
- 11.4. Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).
- 11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):
 - 11.7.1.1.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.7.1.1.1.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.7.1.1.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.7.1.1.1.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.7.1.1.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).
- 11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
 - 11.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
 - 11.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;





- 11.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;
- 11.9.4. O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- 11.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).
- 11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).
- 11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.
- 11.14. Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).
- 11.14.1. Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.
- 11.15. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA





- 12.1. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 12.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 12.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 12.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 12.5. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- 13.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

- 14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

- 16.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).
- 16.2. O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS



- ## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, de de (preencher).

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



EDINEIA DAL COL
FISCAL TITULAR (COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - SECTI)
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 15/10/2026 17:40:30 -03:00



Documento capturado em 15/10/2026 17:40:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDINEIA DAL COL (FISCAL TITULAR (COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - SECTI) - SECTI - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZX9JTZ>